



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, DE 26 DE JUNHO DE
2025, QUINTA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.340, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **A.M.C.F** - matrícula nº **1559046**, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Suellen Ferreira de Almeida – matrícula nº 1556184.

Membro – Zeile Souza Campos Rosa Calaça – matrícula nº 18074.

Membro – Maria Clara Alves Couto da Cruz – matrícula nº 1556557.

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar as irregularidades administrativas imputadas ao servidor, ocorridas no serviço público.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, para a conclusão do processo disciplinar. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos do art. 167 da Lei nº 1.752/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de junho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.342, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, em face do ex-servidor **H. L. F.** - matrícula nº 19251100, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Suellen Ferreira de Almeida – matrícula nº 1556184.

Membro – Zeile Souza Campos Rosa Calaça – matrícula nº 18074.

Membro – Maria Clara Alves Couto da Cruz – matrícula nº 1556557.

Art. 2º A Comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar as irregularidades administrativas imputadas ao servidor, ocorridas no serviço público.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, para a conclusão do processo disciplinar. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos do art. 167 da Lei nº 1.752/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de junho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 31

**APROVAÇÃO DE LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (LED) - DAS
UNIDADES DE SAÚDE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CEADAS E ESF ITAPUÃ**

Ata referente reunião realizada no dia 26 do mês Junho do ano 2025, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Saúde – CSPAD, coordenação do Ceadas, Coordenação da Vigilância Sanitária e Coordenação do ESF Itapuã..

ATA DE REUNIÃO Nº 31 – COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - Aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Sandra Maria da Silva Macedo – membro, Jucilene Maria dos Santos – membro , Adriane Arantes Santos – membro, Cirlene Correa Cadide Oliveira – membro, os membros da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (Secretária de Saúde) – CSPAD Fernanda Regina Macedo presidente da CSPAD da Saúde e representante do CEADAS, Aparecida Alzenir Ferreira – membro, a Coordenadora da Vigilância Sanitária – Andressa Ferreira da Silva e a coordenadora do ESF Itapuã – Jaqueline Cardoso de Miranda Loureiro para aprovação das Listagens de Eliminação de Documentos (LED’S) números 003, 004 e 005/2025. A reunião iniciou-se com a Presidente da CCPAD Kathia Monteiro cumprimentando a todos os presentes e apresentando a pauta a ser discutida que é sobre a eliminação de documentos das unidades do ceadas, vigilância sanitária e ESF Itapuã. Foi apresentado os documentos de eliminação LED 003/2025 do CEADAS, 004/2025 do ESF Itapuã e 005/2025 da Vigilância Sanitária para análise de todos os presentes. Após sanar todas as dúvidas, todos aprovaram os documentos que aprovam a eliminação de documentos das respectivas unidades. Outra pauta discutida foi sobre a atualização das temporalidades dos documentos da secretaria de saúde e sobre a digitalização dos prontuários médicos Fica registrado que será marcado uma nova data de reunião para discussão, análise e aprovação de nova temporalidade dos documentos da secretaria de saúde. Sem mais, a reunião foi encerrada. Segue assinatura dos presentes.

Kathia Luisi Monteiro Elias
Jucilene Maria dos Santos
Sandra Maria da S. Macedo
Adriane Arantes Santos
Cirlene C. Cadide Oliveira

Fernanda Regina Macedo
Aparecida Alzenir Ferreira
Andressa Ferreira da Silva
Jaqueline C. de Miranda Loureiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE / INSS

Código de Publicação: 618/2025

De acordo com a Carta de Concessão emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, apresentada ao DESOPEM em 26/06/2025, em favor da servidora, **Rosana Vieira da Silva Freitas**, matrícula nº 184691001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi concedida em 24/06/2025, Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária (espécie 32), NB 652795526-3, com início de vigência a partir de 10/11/2024. Assim sendo, o procedimento de afastamento ao INSS se encerra em **23/06/2025**.

Rondonópolis, 26 de junho de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E
26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 26/06/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 621/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559117001	Roberto da Conceição Costa	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 11 dias de prorrogação de licença médica de competência do município a partir de 24/06/2025. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 05/07/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 08/07/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 26 de junho de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 616/2025

De acordo com o Parecer proferido em 26/06/2025 pela médica perita Dr^a. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14318, a servidora **Zulene Aparecida da Silva Carvalho Silveira**, matrícula nº 108731001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 27/09/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 26 de junho de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 141/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria dos Santos Cardoso	89052	Apoio Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 17/06/2025 a 16/06/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 142/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Adevaldo Avelino Costa	1106120	Apoio Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 23/06/2025 a 22/06/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 23 de junho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº143/2025, 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Nilda Carbone Mesquita	169781	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 24/06/2025 a 23/06/2026	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 24 de junho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº144/2025, 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Regina Nonato de Goveia	110825	Apoio Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 21/06/2025 a 20/06/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 24 de junho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº145/2025, 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Jerson Vicente Demamonn	909955	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 24/06/2025 a 23/06/2026	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 24 de junho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 25-06-2025.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
614/2025	51	Adriano Bezerra de Souza	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 23/06/2025 –Licença Médica..

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
614/2025	108006	Adriana Socorro Galan	Docente	01 dia – no dia 24/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	217115	Andrea Balbino da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 25/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	1553541	Cristiane Francisca Serafim Almeida	Docente	01 dia – no dia 23/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	1559516	Danielle Santos Moraes	Docente	02 dias – a partir do dia 23/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	161500	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 15/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	1562485	Elizete Garcia Toledo	Docente	01 dia – no dia 23/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	1562481	Hellen Caroline Duran de Farias	Docente	02 dias – a partir do dia 23/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	105074	Iracema Evangelista Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 24/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	958850	Isabel Cavalcante Ferreira	Docente	15 dias – a partir do dia 17/06/2025 –Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

614/2025	1562654	Kerle Viegas	Docente	01 dia – no dia 24/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	134449	Lecy Aparecida Martins Belini	Docente	01 dia – no dia 23/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	134333	Lucilene Moreira Matos	Docente	01 dia – no dia 17/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	149110	Ludmilla Paniago Nogueira	Docente	05 dias – a partir do dia 23/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	1553589	Marcia Dos Santos Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 23/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	1560357	Meridiane Macedo Santana	Docente	01 dia – no dia 23/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	1562339	Natania Alves Martins	Docente	01 dia – no dia 23/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	133310	Renata Cunha Castejon Heitor Duarte	Docente	10 dias – a partir do dia 23/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	149160	Renata Rodrigues de Arruda da Silva	Docente	01 dia – no dia 24/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	141550	Tatsue Dos Santos Otani	Docente	02 dias – a partir do dia 24/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	1558698	Welber Lopes Pereira	Docente	01 dia – no dia 23/06/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
614/2025	142603	Sueli do Nascimento	Apoio Instrumental	28 dias – a partir do dia 23/06/2025 –Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
614/2025	1554716	Ana Paula Santos de Abreu	Técnico de Enfermagem da Família.	03 dias – a partir do dia 24/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	1555432	Fernanda de Souza Mendonca	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 24/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	102199	Louradete Barbosa de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família.	03 dias – a partir do dia 24/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	102075	Silvana Rodrigues Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	12 dias – a partir do dia 23/06/2025 –Licença Médica.
614/2025	1559383	Suzanete Oliveira da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 24/06/2025 –Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 25 de junho de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26-06-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
619/2025	164046	Alessandra de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 24/06/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
619/2025	1559336	Beatriz do Carmo Muniz	Docente	01 dia – no dia 24/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	124699	Cristiane Silva Genoud	Docente	30 dias – a partir do dia 24/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	110370	Elizangela de Oliveira Sousa Almeida	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	104701	Enides Maria de Oliveira Castro	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 24/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	207187	Francislaine Santos Duarte Xavier	Docente	01 dia – no dia 25/06/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família
619/2025	155809	Iria Rondon Machado	Docente	02 dias – a partir do dia 25/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	1557735	Jessika Yanne da Conceicao Paula Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 26/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	155883	Julia Ribeiro Barbosa	Docente	01 dia – no dia 25/06/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
619/2025	1558954	Leticia Dos Santos Silva	Docente	01 dia – no dia 24/06/2025 –Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

619/2025	1590978	Naiara Regina Oliveira de Araujo Badaro	Docente	01 dia – no dia 18/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	6120792	Pedro Pereira de Souza	Docente	01 dia – no dia 25/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	168327	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	05 dias – a partir do dia 24/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	6120796	Simone Valeria Figueiredo de Oliveira Lima	Docente	03 dias – a partir do dia 25/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	1562337	Valdeci Silva Mendes	Docente	01 dia – no dia 23/06/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
619/2025	15620970	Jose Farias Ribeiro	Gerente de Departamento de Manutenção Predial	03 dias – a partir do dia 25/06/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
619/2025	114944	Sergio Tadeu Generoso da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 24/06/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
619/2025	1557769	Alessandra Fabricia Cavalcante Moreira de Souza	Médico da Família	03 dias – a partir do dia 25/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	1559159	Cristiane Nazareno de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 24/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	1554587	Dayane Sousa Silva	Enfermeiro da Família	02 dias – a partir do dia 26/06/2025 –Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

619/2025	101486	Elizabeth Barros Dos Santos Moraes	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 25/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	1559402	Gabrielle Alinni Pereira Stevanato	Enfermeiro da Família	03 dias – a partir do dia 24/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	1559098	Jessica Fernanda de Oliveira Soares	Agente Comunitário de Saúde da Família.	02 dias – a partir do dia 25/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	6121365	Maria Vitoria Malice Benevides	Assessor (a) de Apoio em Saúde Bucal	02 dias – a partir do dia 24/06/2025 –Licença Médica.
619/2025	108472	Sandra Goncalves	Agente de combate as Endemias	04 dias – a partir do dia 24/06/2025 –Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
619/2025	314	Kamilla Gabriella Bandeira da Silva Branquinho	Diretor (a) Administrativo e Financeiro	120 dias – a partir do dia 17/06/2025 – Licença Maternidade.

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 617/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
314	Kamilla Gabriella Bandeira da Silva Branquinho	Diretor (a) Administrativo e Financeiro	Sanear	60 dias a partir de 15/10/2025 a 13/12/2025
1558612	Maria Paula Beatriz Pereira de Matos Ramos	Assessor (a) Técnico (a) e Jurídico (a) de Gabinete	Procuradoria Geral do Município	60 dias a partir de 14/10/2025 a 12/12/2025

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 003/2025

A Presidente da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos, Kathia Luisi Monteiro Elias, matrícula 00210315004 designado pela Portaria nº 34 de 25 de Abril de 2025, publicada no Diário Oficial número 5.934, de 25/04/2025, de acordo com a LED - Listagem de Eliminação de Documentos nº 003/2025 autorizada pelo(a) Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 10.301/2019 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município Diorondon, se não houver oposição, o Centro de Especialidades Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS da Secretaria Municipal de Saúde eliminará 99 caixas arquivos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo:

LED – LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 003/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
RESPONSÁVEL:	COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	CEADAS – CENTRO DE ESPECIALIDADES APOIO E DIAGNÓSTICO ALBERT SABIN				
LISTAGEM Nº:	003/2025				
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
	NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
19.0.02.00.03 ROA – Registro de Ocorrência Ambulatorial de UBS/USF/ESF/CSF/PSF	2007	2019	94	Caixas arquivos	
2.0.01.00.01 Memorandos Expedidos	2016	2018	05	Caixas Arquivos	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

DATAS LIMITES GERAIS: 2007 a 2019
QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS ARQUIVOS: 99 caixas arquivos

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD.

Rondonópolis, 26 de junho de 2025

Luciano Rodrigues
Secretaria de Administração, Gestão e Inovação

José Jander Dias Ferreira Júnior
Superintendente de Arquivo Público

Kathia Luisi Monteiro Elias
Presidente da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 004/2025

A Presidente da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos, Kathia Luisi Monteiro Elias, matrícula 00210315004 designado pela Portaria nº 34 de 25 de Abril de 2025, publicada no Diário Oficial número 5.934, de 25/04/2025, de acordo com a LED - Listagem de Eliminação de Documentos nº 004/2025 autorizada pelo(a) Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 10.301/2019 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município Diorondon, se não houver oposição, o ESF Jardim Itapuã da Secretaria Municipal de Saúde eliminará 20 caixas arquivos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo:

LED – LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 004/2025

UNIDADE: ESF JARDIM ITAPUÃ
RESPONSÁVEL: COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTAGEM Nº: 004/2025
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: 19.0 Secretaria de Saúde
Itens Documentais / Descrição de Assunto
19.0.02.00.03 ROA – Registro de Ocorrência Ambulatorial de UBS/USF/ESF/CSF/PSF
19.0.02.01.00 Relatório de Visita Domiciliar – comprovação de visitas por microárea
19.0.02.01.01 Relatório de Visita Domiciliar das UBS/USF/ESF/CSF/PSF
19.0.02.01.02 Relatório de Visita Domiciliar Consolidado de todas as UBS/USF/ESF/CSF/PSF
19.0.02.01.03 Relatório de Atendimento Domiciliar
19.0.02.01.06 Relatório demonstrativo das atividades da UBS/USF/ESF/CSF/PSF
19.0.02.00.63 Planilha Mensal de Controle de Vacinas
19.0.03.00.09 Requisições de Exames Médicos por paciente
DATAS LIMITES GERAIS: 2015 - 2019
QUANTIFICAÇÃO: 20



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD.

Rondonópolis, 26 de junho de 2025

Luciano Rodrigues
Secretaria de Administração, Gestão e Inovação

José Jander Dias Ferreira Júnior
Superintendente de Arquivo Público

Kathia Luisi Monteiro Elias
Presidente da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 005/2025

A Presidente da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos, Kathia Luisi Monteiro Elias, matrícula 00210315004 designado pela Portaria nº 34 de 25 de Abril de 2025, publicada no Diário Oficial número 5.934, de 25/04/2025, de acordo com a LED - Listagem de Eliminação de Documentos nº 005/2025 autorizada pelo(a) Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 10.301/2019 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município Diorondon, se não houver oposição, a Unidade de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde eliminará 576 caixas arquivos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo:

LED- LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
005/2025

UNIDADE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RESPONSÁVEL: COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTAGEM Nº: 005/2025
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: 19.0 Secretaria de Saúde
Itens Documentais / Descrição de Assunto
19.0.10.02.03 Processo de Licenciamento Sanitário
19.0.10.02.27 Projeto básico arquitetônico não aprovado
DATAS LIMITES GERAIS: 2015 - 2023
QUANTIFICAÇÃO: 576 caixas arquivos

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD.

Rondonópolis, 26 de junho de 2025

Luciano Rodrigues
Secretaria de Administração, Gestão e Inovação

José Jander Dias Ferreira Júnior
Superintendente de Arquivo Público

Kathia Luisi Monteiro Elias
Presidente da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1333/2025	CARLA DJANINI DOS SANTOS GOMES	R\$ 1.320,66	06/03/2025 até 28/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ.	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1333/2025, A PARTIR DE 16/06/2025						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1241/2025	MARIANNY CAROLINY DO CARMO FERREIRA	R\$ 1.320,66	11/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ.	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1241/2025, A PARTIR DE 26/06/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
101/2025	PATRICIA DA SILVA BRITO	R\$ 1.320,66	15/01/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ.	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 101/2025, A PARTIR DE 06/06/2025						

Rondonópolis, 26 de junho de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e
Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [\(66\) 9 8438 - 0857](tel:66984380857)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025

Aos 26 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a)] CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RECAPADORA PANTANAL LTDA	CNPJ 10991187000196
Endereço DOS IMIGRANTES	Nº S/N
Bairro CAPAO GRANDE	Cidade VÁRZEA GRANDE
Email pantanalpneus2010@hotmail.com	CEP 78110798
	Telefone (65) 36864010

Lote: 1 - RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO: PNEUS 215X75 R 17,5

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	127294	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215X75 R 17,5, BORRACHUDO. SULCO COM NO MÍNIMO 14MM DE PROFUNDIDADE CLASSE A. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR AINDA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PNEU. CONFORME DETALHAMENTOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	SERVIÇO	Unidade	264,00 00	R\$ 533,0400	R\$ 140.722,56
2	127296	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE - VULCANIZAÇÃO EM PNEU 215X75 R 17,5, BORRACHUDO. SULCO COM NO MÍNIMO 14MM DE PROFUNDIDADE CLASSE A. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR AINDA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PNEU. CONFORME DETALHAMENTOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	SERVIÇO	Unidade	264,00 00	R\$ 132,9000	R\$ 35.085,60

Valor total lote R\$ 175.808,16

Lote: 2 - RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO: PNEUS 275X80 R 22,5

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	127295	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 275X80 R22.5, BORRACHUDO. SULCO COM NO MÍNIMO 20,5MM DE PROFUNDIDADE CLASSE A. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR AINDA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PNEU. CONFORME DETALHAMENTOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	SERVIÇO	Unidade	114,00 00	R\$ 637,5400	R\$ 72.679,56
2	127297	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE - VULCANIZAÇÃO EM PNEU 275X80 R22.5, BORRACHUDO. SULCO COM NO MÍNIMO 20,5MM DE PROFUNDIDADE CLASSE A. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR AINDA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PNEU. CONFORME DETALHAMENTOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	SERVIÇO	Unidade	114,00 00	R\$ 142,4000	R\$ 16.233,60

Valor total lote R\$ 88.913,16

Valor total R\$ 264.721,32

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 9/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 9/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 9/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 9/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

RECAPADORA PANTANAL LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 9/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 24/06/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO: PNEUS 215X75 R 17,5	RECAPADORA PANTANAL LTDA	R\$ 175.808,16
2	RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO: PNEUS 275X80 R 22,5	RECAPADORA PANTANAL LTDA	R\$ 88.913,16
Total:			R\$ 264.721,32

JOSE EDILSON GONCALVES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 27/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 25/06/2025 09:00:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, PARA O PERÍODO DA MATUTINO E VESPERTINO, NECESSÁRIO QUE OS VEÍCULOS TENHAM NO MÁXIMO 10 ANO DE FABRICAÇÃO, PARA CIRCULAR NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, EM RUAS PAVIMENTADAS, COM PAGAMENTO POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, COM VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	JOAO G BESERRA LTDA	R\$ 147.456,00
2	CLEBAO TURISMO LTDA	R\$ 218.880,00
3	JOAO G BESERRA LTDA	R\$ 135.561,60
4	CLEBAO TURISMO LTDA	R\$ 173.160,00
Total:		R\$ 675.057,60

FILIPÉ SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025**

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

Onde se lê:

“AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (BRITA Nº0 E Nº1 PROVENIENTES DE SEIXO ROLADO, PÓ DE PEDRA, PEDRA TIPO RACHÃO)”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 10.964.550,00

Leia-se:

“AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS (PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, PEDRA TIPO RACHÃO E PEDRA BRITADA NÚMERO 01), PRODUTOS ORIUNDOS DA BRITAGEM DE ROCHA GRANÍTICA SÃ”.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 10.964.550,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**XLII ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025**

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação**

**LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação**

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE ÁGUA PARA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$3.220,43

AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$60.090,80

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ENXOVAIS DE CAMA, MESA E BANHO

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$226.003,54

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$700.000,00

CURSO DE QUALIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$15.988,00

CURSO DE QUALIFICAÇÃO - GESTÃO DE PESSOAS E EQUIPES NO SERVIÇO PÚBLICO (PERSPECTIVA E ESTRATÉGIAS EMOCIONAIS)

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$11.988,00

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, TIPO: COFFEE BREAK E BUFFET.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$99.973,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

Aos 26 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a)) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARES E MÓDULOS ACESSÓRIOS PARA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, EQUIPAMENTOS DO TIPO PDA COM IMPRESSORAS PORTÁTEIS, INFRAESTRUTURA PARA BASE DE OPERAÇÃO, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		CNPJ 07342481000162
Endereço EUGENIO PESSINI		Nº 73
Bairro JARDIM ITAIPU	Cidade MARÍLIA	CEP 17519610
Email marcelo@dsin.com.br		Telefone (14) 34514098

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	116787	LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS DO TIPO PDA. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	Zebra - Tc58	Mês	12,00	R\$ 4.018,0000	R\$ 48.216,00
2	116788	LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) IMPRESSORAS PORTÁTEIS. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	Leopard o - Promax	Mês	12,00	R\$ 2.248,0000	R\$ 26.976,00
3	116790	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Própria - Própria	Mês	12,00	R\$ 6.745,0000	R\$ 80.940,00
4	127264	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E REGISTRO DE ATENDIMENTO. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	Própria - Própria	Mês	12,00	R\$ 2.660,0000	R\$ 31.920,00
5	127263	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VAGAS	Própria -	Mês	12,00	R\$ 1.600,0000	R\$ 19.200,00

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		ESPECIAIS DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	Própria				
6	116789	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA REGISTRO DE INFRAÇÕES E APOIO AO TRÂNSITO (TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO) - 20 UNIDADES DE LICENÇA. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	Própria - Própria	Unidade	12,00	R\$ 8.450,0000	R\$ 101.400,00
7	127262	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	Própria - Própria	Mês	12,00	R\$ 2.096,0000	R\$ 25.152,00
Valor total							R\$ 333.804,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 15/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 15/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 15/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 15/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 15/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 05/06/2025 11:00:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARES E MÓDULOS ACESSÓRIOS PARA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, EQUIPAMENTOS DO TIPO PDA COM IMPRESSORAS PORTÁTEIS, INFRAESTRUTURA PARA BASE DE OPERAÇÃO, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 48.216,00
2	DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 26.976,00
3	DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 80.940,00
4	DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 31.920,00
5	DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 19.200,00
6	DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 101.400,00
7	DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 25.152,00
Total:		R\$ 333.804,00

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9.8438 - 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

Aos 26 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a)] CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, PARA O PERÍODO DA MATUTINO E VESPERTINO, NECESSÁRIO QUE OS VEÍCULOS TENHAM NO MÁXIMO 10 ANO DE FABRICAÇÃO, PARA CIRCULAR NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, EM RUAS PAVIMENTADAS, COM PAGAMENTO POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, COM VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JOAO G BESERRA LTDA	CNPJ 03252830000102
Endereço Seis	Nº S/N
Bairro JOAO DE BARRO	Cidade RONDONÓPOLIS
Email VIPVAN67@UOU.COM.BR	CEP 78715500
	Telefone (66) 3421-8580

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	127615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS, EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS, CLIMATIZADO (COM AR CONDICIONADO), PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. INCLUSO VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. LINHA 01 - ESTIMATIVA DE 100 KM RODADOS POR DIA, SENDO EM MÉDIA 24 DIAS ÚTEIS DURANTE O MÊS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E	SERVIÇO	QUILOMETRO	28.800,00	R\$ 5,1200	R\$ 147.456,00

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

 PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS		ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>					
		ANEXOS.					
3	127617	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS, EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 PASSAGEIROS, CLIMATIZADO (COM AR CONDICIONADO), PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. INCLUSO VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. LINHA 03 - ESTIMATIVA DE 90 KM RODADOS POR DIA, SENDO EM MÉDIA 24 DIAS ÚTEIS DURANTE O MÊS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	SERVIÇO	QUILOMETRO	25.920,00	R\$ 5,2300	R\$ 135.561,60
						Valor total	R\$ 283.017,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 27/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 27/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 27/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 27/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOAO G BESERRA LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

Aos 26 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, PARA O PERÍODO DA MATUTINO E VESPERTINO, NECESSÁRIO QUE OS VEÍCULOS TENHAM NO MÁXIMO 10 ANO DE FABRICAÇÃO, PARA CIRCULAR NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, EM RUAS PAVIMENTADAS, COM PAGAMENTO POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, COM VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CLEBAO TURISMO LTDA	CNPJ 19564035000181
Endereço MANOEL BORGES DOS SANTOS	Nº 278
Bairro JD. ASSUNCAO	Cidade RONDONÓPOLIS
Email rezendecontabilidademt@gmail.com	CEP 78720190
	Telefone (66) 996222043

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
2	127616	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS, EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS, CLIMATIZADO (COM AR CONDICIONADO), PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. INCLUSO VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. LINHA 02 - ESTIMATIVA DE 100 KM RODADOS POR DIA, SENDO EM MÉDIA 24 DIAS ÚTEIS DURANTE O MÊS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E	SERVIÇ O	QUILOME TRO	28.800, 00	R\$ 7,6000	R\$ 218.880,00

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ANEXOS.							
4	127618	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS, EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. INCLUSO VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. LINHA 04 - ESTIMATIVA DE 125 KM RODADOS POR DIA, SENDO EM MÉDIA 24 DIAS ÚTEIS DURANTE O MÊS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	SERVIÇO	QUILOMETRO	36.000,00	R\$ 4,8100	R\$ 173.160,00
						Valor total	R\$ 392.040,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 27/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 27/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 27/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 27/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado de certa maneira prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CLEBAO TURISMO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ata da Plenária nº 003 de 2025 do Conselho Municipal de Educação de Rondonópolis – MT

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, sem quórum, e às oito horas e trinta minutos com quórum de um terço (1/3) dos conselheiros, na sala do Conselho Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, anexa à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMECEL), localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.916, na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, deu-se início à Plenária nº 003 de 2025. Reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Rondonópolis (CME) para deliberarem sobre a Proposta da Escola em Tempo Integral (ETI) da Rede Municipal de Educação de Rondonópolis. A presidente do CME, Jaide Mesquita, iniciou com boas vindas a todos os presentes, deu ênfase sobre a importância da leitura e observação da matriz curricular enviada para apreciação, lembrando as alterações da semana passada e todas as contribuições. Jaide ressaltou a importância da proposta estar alinhada à Resolução da ETI do CME. Com a fala, a conselheira Jacirene também frisou a importância dos princípios, metodologias, registros avaliativos, apoio pedagógico, e formação, para que corroborem com a Resolução. Ficou suprimido desta redação, o termo “apoio pedagógico” e acrescido “recomposição da aprendizagem”. Marta disse que a matriz de 2026 está de acordo com a Resolução aprovada, logo havendo uma discussão sobre a Matriz Curricular de 2025 ser inserida nesta proposta, foi observado que a mesma não segue a orientação da atual Resolução e por esse motivo não poderá estar contemplada nesta Proposta. Jaide pontuou que as mudanças na matriz curricular ocorrem ano após ano e que, no momento, a rede municipal está trabalhando com uma única matriz e calendário anual para toda a rede pública. A conselheira Jacirene completou que a escola tem autonomia para organizar essa matriz, explicou que valores para a implantação da ETI foram recebidos em 2023, por isso foi necessário o início precoce do atendimento nas unidades. Ainda na apresentação da matriz, Jacirene segue explicando que a Parte Diversificada foi dividida em macro campo e a escola terá autonomia para contemplar o que será oferecido, bem como os espaços que a escola poderá utilizar, abrangendo a territorialidade e que a ETI precisa dessa estrutura. Dando sequência, foi observado que a proposta visa atender estudantes em situação de vulnerabilidade, bem como indígenas, comunidade rural, quilombolas, e que todas as propostas já comungam com a diretriz curricular que existe na rede e contemplam cada ciclo de aprendizagem, enfatizando o letramento em língua portuguesa, matemática e digital. Foi observado pela suplente Cláudia o termo “interação do sujeito”, sendo substituído por “possibilita ao sujeito o exercício da cidadania”. Continuando, segundo as proposituras dos conselheiros, a proposta não é engessada e as escolas poderão realinhar suas propostas, seguindo a discussão com os processos formativos contemplados na Rede, como por exemplo; Avalia/ MT, alfabetiza e Saeb. Dando seguimento, pontuou-se sobre a necessidade de atenção do Departamento de Formação Continuada para os profissionais que atenderão a ETI. Na sequência, a conselheira Jacirene, ressaltou que o aluno tem direito a educação integral juntamente com as terapias, parte diversificada e atendimento educacional especializado (AEE), e que a parte gestora irá organizar, dentro da escola em tempo integral, suas parcerias, inclusive com a comunidade. Houve uma discussão calorosa sobre as atribuições de diretor e coordenador escolar, bem como a construção do Projeto Político Pedagógico, onde atualmente, a rede conta com 8 unidades integrais e 11 unidades parcialmente integrais, pois a concepção do secretário é que, futuramente, as parciais se tornem integrais; As parcerias da parte Diversificada deverão ser cuidadosamente analisadas e seguir as orientações do Regimento Escolar. Rondonópolis não tem condições de oferecer uma carga horária com menos de 10 horas diárias, os pais trabalham e não podem pegar as crianças às 15h ou 16h, como ocorre em outros municípios. Jaide fez uma observação do parágrafo, que trata da concretização da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.

proposta, o que foi acolhido a e redação ficou: “a concretização desta se efetivará mediante o compromisso e responsabilidade dos atores sociais, gestores escolares, docentes, profissionais, Secretário Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer”. Caminhando para as considerações finais, a presidente Jaide colocou a Proposta Curricular do Ensino Fundamental para votação e a mesma foi aprovada pelos conselheiros por unanimidade. Posteriormente, iniciou-se a discussão da Proposta para a Educação Infantil, a apresentação foi lida na íntegra pela conselheira Jacirene, abordando concepções e organizações da ETI para a Educação Infantil. Levantou-se uma discussão sobre a falta de estagiário para o atendimento das crianças atendidas nessas unidades, então foi anotado para pauta de discussão, para outro dia, o que foi acordado. Continuando, o documento menciona protagonismo infantil e sua importância, também foi colocado sobre a implantação, implementação e oferta do Projeto ETI em Rondonópolis, que teve início em 2023 nas instituições de Educação Infantil e atualmente, ampliando a oferta em outras etapas. Seguindo para a abrangência de acesso e experimentações científicas, manifestações culturais, práticas esportivas, assim como se encontra na matriz; sobre a oferta de espaço, deu-se ênfase sobre a organização do cotidiano e da sala de referência. Jacirene levantou a discussão sobre as unidades ainda não terem condições de oferecer matérias e mobiliários para atender essa etapa do ensino bem como a educação no campo e suas particularidades, e que a mesma será inserida na ETI para o ensino fundamental. Na parte do currículo, foram citados marcos legais da educação e tópicos da (BNCC 2017); os Campos de Experiências, Eixos Estruturantes, Direitos de Aprendizagens, Projetos Temáticos presentes no Art. 29 da LDB, observando para a concepção de currículo da rede municipal de educação e como se dá a sua organização; bem como práticas pedagógicas, especificando cada Campos de Experiências; na parte Diversificada, citando que o planejamento deve estar ancorado na Base Nacional Comum Curricular, (BNCC 2017), e que contemple projetos culturais, regionais e locais, visando um ambiente que contribua para o desenvolvimento integral de cada criança, promovendo conhecimentos sobre o meio ambiente, trânsito, saúde; entre outras. Seguiu realizando a leitura, trazendo os tópicos como; meio ambiente e vida, atividades socioeducacionais; mencionando a avaliação, que continuará sendo a partir de relatórios; caminhando para o final, ficou que a proposta é compromisso e responsabilidade da SEMECCEL, das famílias e dos atores sociais, oferecendo uma educação de qualidade, respeitosa e que traga segurança para essas crianças, promovendo desenvolvimento na área cognitiva, emocional e física de forma integral. Caminhando para o final, a presidente Jaide colocou para votação a Proposta Curricular da Escola em Tempo Integral para a Educação Infantil, sendo aprovada pelos conselheiros por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Vanessa Iranil, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes, Vanesssa Iranil Ferreira Sousa Oliveira, Jaide Mesquita de Oliveira Dantas Rocha, Jacirene Lima Pires dos Santos, Renato Lins, Sebastiana Aparecida Braga Alves, Marta Chrislainy Santos Fernandes, Cláudia Aparecida do Nascimento, Eliane Aparecida Ribeiro de Amorim, Carla Adriana da Silva Martins Struck, Ademir Muzel Abuchain, Viviane Soares, Katia Ferreira Pinheiro. justificaram a ausência: Maria do Carmo Alves Barbosa, Leidiane Gomes de Souza, Camila Moreira da Silva, Bruno de Prado Alexandre, Nelson Wagner Benedito e Melisa Ferraz Carvalho de Andrade.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 192/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Dheysiel de Souza Barbosa**, e sua suplente a servidora **Nathania Vitoria Araujo Carbonato**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Dheysiel de Souza Barbosa, Matrícula nº 168165006, e sua suplente a servidora, Nathania Vitoria Araujo Carbonato, Matrícula nº 1563734, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado:

Contratado	Termo de Fomento	Objeto	Vigência
Associação de Cultura, Esporte, Educação e Tecnologia Primavera	153/2025	Termo de fomento para realização do espetáculo teatral infantil mé.	22/05/2025 a 31/12/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 22/05/2025.

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 40 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato **nº149/2025**, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, e dá outras providências.

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar como Titular de Fiscal do contrato o Sr. **JERRY RIBEIRO DA SILVA** servidor público desta Secretaria, **matrícula nº1563683001**, e como Suplente de Fiscal do contrato o Sr. **MARCELO FINAZZI CARDINAL**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº149/2025**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº **07.703.199/0001-63** no Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato de **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Etanol/ Álcool e e Óleo Diesel S-10)**, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos Oficiais da da Secretaria Municipal de Segurança Pública no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 073 DE 24 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 847/2024, firmado com a empresa AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor, LARA HELENA SILVA MORAIS, servidora público lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1557982, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 847/2024, celebrado entre a empresa, AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob. nº 34.455.724/0001-41, e a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 29/11/2024 à 28/11/2025.

Art. 2º – Designar a servidora DUCÍLIA BRITO ORMOND PORTELA, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 137197, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18/06/2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 074/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria Interna de nº 010, de 24 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/06/2025**.

Rondonópolis, 24 de junho de 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 075/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria Interna de nº 069, de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/06/2025**.

Rondonópolis, 24 de junho de 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 076 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **605/2024**, firmado com a empresa **ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor, **KAMILA FARIAS CORRÊA DE CARVALHO**, servidora público lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1563664, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 605/2024, celebrado entre a empresa ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, sob nº 30.890.971/0001-15 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Construção de 32 (Trinta e Dois) Abrigos de Parada de Ônibus em Diversos Bairros e Vias, no Município de Rondonópolis-MT, Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, Projeto Básico/Executivo, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico/Executivo Encaminhado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com prazo de vigência de 05/08/2024 à 04/10/2025.

Art. 2º – Designar a servidor **JORGE DA SILVA LIMA NETO**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 167746, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18/06/2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 077/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria Interna de nº 023, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/06/2025**.

Rondonópolis, 24 de junho de 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 078 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 870/2022, firmado com a empresa **ESSIO ORSI NETO** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor, LARA HELENA SILVA MORAIS, servidora público lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1557982, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 870/2022, celebrado entre a empresa **ESSIO ORSI NETO** sob **CPF nº XXX.443.911/XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é CORRESPONDE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, com prazo de vigência de 27/12/2024 à 26/12/2025.

Art. 2º – Designar o servidor, DANIEL VIANA ALVES, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1563645, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular. no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18/06/2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 079/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria Interna de nº 044, de 20 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/06/2025**.

Rondonópolis, 25 de junho de 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 080 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 55/2025, firmado com a empresa, **SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ÉDIO GOMES DA SILVA** servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 29505, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 870/2022, celebrado entre a empresa **SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA,** sob nº 21.969.796/0001-65, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores de diversas marcas e modelos (movido a etanol, gasolina), com fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 19/02/2025 à 18/02/2026.

Art. 2º – Designar a servidora **RENATA CAROLINE ESPÍNDOLA DE ARRUDA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 6120746001, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18/06/2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 081/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria Interna de nº 064, de 03 de Junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/06/2025**.

Rondonópolis, 25 de junho de 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 082 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 227/2024, firmado com a empresa, J. SODRE DOS SANTOS SILVA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designara a servidora **RENATA CAROLINE ESPÍNDOLA DE ARRUDA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 29505, para exercer a função de Fiscal da ATA, a fim de acompanhar e fiscalizar A ATA Nº 227/2024, celebrado entre a empresa, J. SODRE DOS SANTOS SILVA, objeto é Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Mobilidade Urbana deste Município.

Art. 2º – Designar a servidora **GABRIELLA BELARMINO SENA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1557915, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18/06/2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 083/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria Interna de nº 030, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/06/2025**.

Rondonópolis, 25 de junho de 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 084 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 172/2024, firmado com a empresa, **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **RENATA CAROLINE ESPÍNDOLA DE ARRUDA**, servidora público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 29505, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar ATA Nº 172/2024, celebrado entre a empresa, **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, com prazo de vigência de 20/08/2024 à 19/08/2025.

Art. 2º – Designar a servidora **GABRIELLA BELARMINO SENA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1557915, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data 18/06/2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 085/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria Interna de nº 027, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/06/2025**.

Rondonópolis, 25 de junho de 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 086 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 502/2024, firmado com a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **RENATA CAROLINE ESPÍNDOLA DE ARRUDA**, servidora público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 29505, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de a acompanhar e fiscalizar ATA Nº 172/2024, celebrado entre a empresa, ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA, **sob CNPJ nº 36.656.877/0001-82** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, com prazo de vigência de 28/06/2024 a 28/06/2025.

Art. 2º – Designar a servidora **GABRIELLA BELARMINO SENA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1557915, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 18/06/2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 087/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria Interna de nº 003 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/06/2025.

Rondonópolis, 25 de Junho de 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 088 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **993/2021**, firmado com a empresa **INNOVATION TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **KAMILA FARIAS CORRÊA DE CARVALHO**, servidora pública lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1563664, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 993/2021, celebrado entre a empresa INNOVATION TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA sob nº 24.092.036/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONTROLES SEMAFÓRICOS E SISTEMAS DE CENTRALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT., com prazo de vigência de 26/11/2024 à 25/05/2024.

Art. 2º – Designar o servidor **JORGE DA SILVA LIMA NETO**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 167746, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de junho de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 02/SMS/GAB/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a necessidade de anuência do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Secretário(a) Municipal de Saúde ou do Secretário(a) Adjunto(a), nas solicitações de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 60 da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis), que trata da regulamentação e fixação legal das diárias no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.161, de 10 de julho de 2017, que institui o regime de concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rondonópolis;

CONSIDERANDO que a diária é uma indenização de caráter eventual e esporádico, destinada a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, exclusivamente durante deslocamentos temporários do servidor a serviço da Administração Pública Municipal, fora da circunscrição do Município e do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle interno, a economicidade e a conformidade legal na concessão de recursos públicos, especialmente em situações excepcionais como deslocamentos a serviço;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. A concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde ficará condicionada à anuência prévia do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Secretário(a) Municipal de Saúde ou do Secretário(a) Municipal Adjunto(a), constituindo requisito indispensável para a formalização e efetivação do pedido, sob pena de indeferimento e não pagamento.

Art. 2º. A anuência do Gabinete deverá ser emitida antes do início do trâmite formal da solicitação, mediante análise da necessidade do deslocamento, da conformidade com a legislação vigente e do interesse público.

Art. 3º. A ausência de manifestação expressa do Gabinete quanto à anuência implicará na impossibilidade de tramitação da solicitação de diária.

Art. 4º. Compete às chefias imediatas orientar os servidores quanto ao cumprimento desta norma, bem como observar sua efetiva aplicação em todas as demandas que envolvam deslocamentos oficiais.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 39.130, de 27 de Maio de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 284/2025 de 25 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 171/2024, firmado com a empresa **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MIKAELY SANTOS SOUZA**, matrícula: 182591007, função: **Enfermeira da Família – ESF São Francisco**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 171/2024, celebrado entre a empresa **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 40.812.830/0001-38 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*” com prazo de vigência de **20/08/2024 à 20/08/2025**

Art. 2º. Designar a servidora **LAURA CRISTINA CARDOSO PEREIRA**, matrícula: 1563700001, função: **Gerente de Divisão de Finanças**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à **20/05/2025**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna nº 264/2025 de 13 de junho de 2025 – **DIORONDON-E nº 5.968**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 285/2025 de 25 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 172/2024, firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MIKAELY SANTOS SOUZA**, matrícula: 182591007, função: **Enfermeira da Família – ESF São Francisco**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 172/2024, celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA**, CNPJ sob o nº 24.655.703/0001-16 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*” com prazo de vigência de **20/08/2024 à 20/08/2025**.

Art. 2º. Designar a servidora **LAURA CRISTINA CARDOSO PEREIRA**, matrícula: 1563700001, função: **Gerente de Divisão de Finanças**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à **20/05/2025**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna nº 265/2025 de 13 de junho de 2025 – DIORONDON-E nº 5.968.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 286/2025 de 25 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 173/2024, firmado com a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MIKAELY SANTOS SOUZA**, matrícula: 182591007, função: **Enfermeira da Família – ESF São Francisco**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 173/2024, celebrado entre a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA**, CNPJ sob o nº 14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*” com prazo de vigência de **20/08/2024 à 20/08/2025**.

Art. 2º. Designar a servidora **LAURA CRISTINA CARDOSO PEREIRA**, matrícula: 1563700001, função: **Gerente de Divisão de Finanças**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à **20/05/2025**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna nº 266/2025 de 13 de junho de 2025 – DIORONDON-E nº 5.968.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 287/2025 de 25 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 175/2024, firmado com a empresa **J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MIKAELY SANTOS SOUZA**, matrícula: 182591007, função: **Enfermeira da Família – ESF São Francisco**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 175/2024, celebrado entre a empresa **J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME**, CNPJ sob o nº 03.349.265/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*” com prazo de vigência de **20/08/2024 à 20/08/2025**.

Art. 2º. Designar a servidora **LAURA CRISTINA CARDOSO PEREIRA**, matrícula: 1563700001, função: **Gerente de Divisão de Finanças**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à **20/05/2025**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna nº 267/2025 de 13 de junho de 2025 – DIORONDON-E nº 5.968.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 288/2025 de 25 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 176/2024, firmado com a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREEDIMENTOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MIKAELY SANTOS SOUZA**, matrícula: 182591007, função: **Enfermeira da Família – ESF São Francisco**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 176/2024, celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREEDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 40.626.136/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*” com prazo de vigência de **20/08/2024 à 20/08/2025**.

Art. 2º. Designar a servidora **LAURA CRISTINA CARDOSO PEREIRA**, matrícula: 1563700001, função: **Gerente de Divisão de Finanças**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à **20/05/2025**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna nº 268/2025 de 13 de junho de 2025 – **DIORONDON-E nº 5.968**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 289/2025 de 25 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 178/2024, firmado com a empresa **PARANA ALIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MIKAELY SANTOS SOUZA**, matrícula: 182591007, função: **Enfermeira da Família – ESF São Francisco**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 178/2024, celebrado entre a empresa **PARANA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 24.655.703/0001-16 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*” com prazo de vigência de **20/08/2024 à 20/08/2025**

Art. 2º. Designar a servidora **LAURA CRISTINA CARDOSO PEREIRA**, matrícula: 1563700001, função: **Gerente de Divisão de Finanças**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à **20/05/2025**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna nº 269/2025 de 13 de junho de 2025 – DIORONDON-E nº 5.968.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 290/2025 de 25 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 178/2025, firmado com a empresa **HABITAT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CRISTIAN DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula: 1561381, função: **Assessor de Engenharia e Arquiteutura I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº 178/2025, celebrado entre a empresa **HABITAT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 28.697.934/0001-43 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva, emergencial e preditiva, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, ferramentas e equipamentos necessários, em conformidade com as normas regulamentares vigentes(...)”* com prazo de vigência de **27/05/2025 à 26/05/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **RODRIGO NAOTO YOSIDA DOS SANTOS**, matrícula: 1558651, função: **Assessor de Engenharia e Arquiteutura I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à **18/06/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº43/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER autorização para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA/ou CPF	CNH
ANDERSON FERREIRA BISPO DE SOUZA	XXX.572.XXX-01	XXX.680.519.XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 44 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 217/2024, a fim de acompanhar a execução da ARP, firmado com a empresa **TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata de Registro de Preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCAS ZEBULON GONZAGA PEREIRA**, portaria: 38.109/2025 lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar e fiscalizar **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 217/2024** celebrado entre a empresa **TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS, E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.214/0001-13 e o Município de Rondonópolis/MT, cujo objeto de registro de preço é para futura e eventual aquisição de pneus diversos, para manutenção preventiva e corretiva que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos e máquinas oficiais, deste município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos., para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de 05/12/2024 à 05/12/2025.

Art. 2º. Designar a servidora **CÁTRIANNI DE FREITAS ITACARAMBI CORRÊA** portaria nº 36.992/2025, cargo de Gerente Divisão de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preço substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ARP no art. 1º, em caso de afastamento do fiscal de Ata de Registro de Preço titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 26 de junho 2025

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA INTERNA Nº 001/2025.

Dispõe sobre designação de servidores para assinar documentos da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno na ausência do Secretário da SETRACI.

O Secretário Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando seu período de férias do dia 30/06/2025 a 19/07/2025; e

Considerando o princípio da continuidade, que dispõe que os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, visto que é por estes que o Estado desempenha, direta ou indiretamente, suas funções essenciais ou necessárias à coletividade.;

Considerando que o supra princípio, que decorre da obrigatoriedade do desempenho de atividade administrativa, *Lato Sensu*, exige a necessidade de suplência no serviço público, para que estes não sejam comprometidos;

Considerando também o art. 24 e §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SCI nº 03/2019 – Versão II, que traz os limites para delegação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Delega ao servidor JOSÉ FABRICIO ROBERTO, matrícula 121622, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete-SETRACI, para assinar os ofícios elaborados na Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno;

Artigo 2º – Os demais servidores da SETRACI ficam responsáveis pela continuidade dos serviços da Secretaria, segundo as suas atribuições legais, direcionando os resultados ao servidor indicado no artigo anterior para os devidos encaminhamentos;

Artigo 3º – A delegação será no período de 01/07/2025 a 20.07.2025, nos termos do art. 24, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SCI nº 03/2019 – Versão II.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/07/2025.

Rondonópolis, 26 de junho de 2025.

Epifânio Coelho Portela Junior
Secretário da SETRACI



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 261/2025

Em 23/06/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 261/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, PAINÉIS DE LED SOBREPOR, 30W SLIN - AVANT. PARA SEREM INSTALADAS NA AGÊNCIA COMERCIAL CENTRO VISANDO ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ILUMINAÇÃO GARANTINDO O CONFORTO VISUAL E A SAÚDE DE COLABORADORES E SERVIDORES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 23/06/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 26/06/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: ELÉTRICA SERPAL LTDA CNPJ: 33.651.993/0002-00

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13621	LUMINÁRIA PAINEL LED SOBREPOR, 30W SLIN	8	83,96	671,70
2	13622	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR, 30W SLIN	15	75,83	1.137,45
VALOR TOTAL					1.809,15

EMPRESA: ELÉTRICA FALCÃO LTDA CNPJ: 00.503.418/0001-11

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13621	LUMINÁRIA PAINEL LED SOBREPOR, 30W SLIN	8	112,80	902,40
2	13622	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR, 30W SLIN	15	75,29	1.129,35
VALOR TOTAL					2.031,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

EMPRESA: TAIPA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.938.818/0005-71

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13621	LUMINÁRIA PAINEL LED SOBREPOR, 30W SLIN	8	96,72	773,76
2	13622	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR, 30W SLIN	15	91,11	1.366,65
VALOR TOTAL					2.140,41

EMPRESA: M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA CNPJ: 15.156.053/0003-35

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13621	LUMINÁRIA PAINEL LED SOBREPOR, 30W SLIN	8	160,00	1.280,00
2	13622	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR, 30W SLIN	15	139,90	2.098,50
VALOR TOTAL					3.378,50

44.004.169 LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13621	LUMINÁRIA PAINEL LED SOBREPOR, 30W SLIN	8	158,98	1.271,84
2	13622	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR, 30W SLIN	15	135,42	2.031,30
VALOR TOTAL					3.303,14

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise das documentações enviadas por ELÉTRICA SERPAL LTDA e ELÉTRICA FALCÃO LTDA. As quais atenderam os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise das



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

propostas dos interessados ELÉTRICA SERPAL LTDA e ELÉTRICA FALCÃO LTDA, que encaminharam tempestivamente suas propostas e documentações.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da ELÉTRICA SERPAL LTDA, sendo vencedora do item de 1 com valor total de R\$ 671,70 e da ELÉTRICA FALCÃO LTDA, vencedora do item 2 com valor total de R\$ 1.129,35. Sendo que as duas empresas apresentaram propostas e documentações de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 262/2025

Em 26/06/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 262/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE SAPONACEO CREMOSO 250ML E FIBRA DE LIMPEZA PESADA PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA REALIZADOS PELOS COLABORADORES - (AS) NA COZINHA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT NO MONTE LÍBANO”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 23/06/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 26/06/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: CUNHA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 18.828.745/0002-90

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13616	SAPONÁCEO CREMOSO ORGINAL 250ML	10	13,26	132,60
2	13623	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA	40	5,24	209,60
VALOR TOTAL					342,20

EMPRESA: RONDET COMÉRCIOD E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ:70.487.558/0001-29

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13616	SAPONÁCEO CREMOSO ORGINAL 250ML	10	18,00	180,00
2	13623	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA	40	4,00	160,00
VALOR TOTAL					340,00

EMPRESA: M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA CNPJ:15.156.053/0003-56

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13616	SAPONÁCEO CREMOSO ORGINAL 250ML	10	7,90	79,90
2	13623	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA	40	31,80	1.272,00
VALOR TOTAL					1.361,90



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise das documentações enviadas por M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA e RONDET COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. As quais atenderam os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise das propostas dos interessados M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA e RONDET COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, que encaminharam tempestivamente suas propostas e documentações.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA sendo vencedora do item 1 com valor total de R\$ 79,90 e da RONDET COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, vencedora do item 2 com valor total de R\$ 160,00. Sendo que as duas empresas apresentaram propostas e documentações de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 263/2025

Em 26/06/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 263/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, PAINÉIS DE LED SOBREPOR, 30W SLIN - AVANT. PARA SEREM INSTALADAS NA AGÊNCIA COMERCIAL CENTRO VISANDO ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ILUMINAÇÃO GARANTINDO O CONFORTO VISUAL E A SAÚDE DE COLABORADORES E SERVIDORES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 23/06/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 26/06/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: TAIPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.651.993/0001-10**

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13614	TANQUE RESINA DIVERSAS CORES 1.12 X 59	1	224,93	224,93
2	2937	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	2	7,48	14,96
3	2936	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	2	4,92	9,84
4	13615	CONTONEIRA RETA REFORÇADA METAÇÃO 48 CM	2	39,29	78,58
5	12566	ENGATE RÁPIDO P/ JARDIM	4	6,14	24,56
6	13374	ASSENTO ALMOFADADO P/ SANITÁRIO BCO	4	69,55	278,20
7	13613	ASSENTO ALMOFADADO BCO PARA BACIA	8	121,12	968,96
VALOR TOTAL					1.600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

EMPRESA: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.769.422/0012-30

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13614	TANQUE RESINA DIVERSAS CORES 1.12 X 59	1	239,90	239,90
2	2937	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	2	4,63	9,26
3	2936	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	2	6,72	13,45
4	13615	CONTONEIRA RETA REFORÇADA METAÇÃO 48 CM	2	0	0
5	12566	ENGATE RÁPIDO P/ JARDIM	4	3,90	15,62
6	13374	ASSENTO ALMOFADADO P/ SANITÁRIO BCO	4	58,90	235,60
7	13613	ASSENTO ALMOFADADO BCO PARA BACIA	8	138,56	1.108,51
VALOR TOTAL					1.622,33

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise das documentações enviadas por TAIPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. As quais atenderam os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise das propostas dos interessados TAIPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, que encaminharam tempestivamente suas propostas e documentações.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da TAIPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA sendo vencedora dos itens 1,3,4 e 7 com valor total de R\$ 1.283,31 e da DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 2,5 e 6 com valor total de R\$ 260,48. Sendo que as duas empresas apresentaram propostas e documentações de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 264/2025

Em 26/06/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 264/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4- IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL RECICLADO 90G COM LOGO DO SANEAR, PARA ATENDER A DEMANDA NA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DE TODAS AS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 23/06/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 26/06/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: GRÁFICA RONDONÓPOLIS LTDA CNPJ: 21.857.562/0001-26

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	5936	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4 X 2 CORES, PAPEL RECICLADO 90GR, COM LOGO DO SANEAR	20.000	0,34	6.800,00
VALOR TOTAL					6,800,00

**EMPRESA: TAIPA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.938.818/0005-71**

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	5936	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4 X 2 CORES, PAPEL RECICLADO 90GR, COM LOGO DO SANEAR	20.000	0,345	6.900,00
VALOR TOTAL					6.900,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por GRÁFICA RONDONÓPOLIS LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado GRÁFICA RONDONÓPOLIS LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação. Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da GRÁFICA RONDONÓPOLIS LTDA sendo o valor total de R\$ 6.800,00 pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 265/2025

Em 26/06/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 265/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO (REAGENTES) PARA USO NAS ANÁLISES REALIZADAS NO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 23/06/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 26/06/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: JKLAB PRODUTOS E REAGENTES QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 23.239.321/0001-49**

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13624	GRAXA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO 150GR	2	66,80	66,80
2	9804	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO PASTILHAS	8	0,00	0,00
3	9762	NITRATO NITRAVER 5 – 10ML – 100UNIDADE	2	0,00	0,00
4	13625	REAGENTE SULFAVER 4 – ANÁLISE DE SULFATO (SO ₄ ²⁻) 2 A 70ML/L - 100UNIDADES	5	0,00	0,00
5	9763	SULFETO 1 – 100ML	4	0,00	0,00
6	10603	SULFETO REAGENTE 2 – 100ML	5	0,00	0,00
7	13626	SILICA GEL AZUL (4 A 8MM) – PA – 500G	2	75,50	151,00
8	13627	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ELETRODOS COMBINADOS DE PH – KIT COM 4 FRASCOS DE 60ML E BEQUER DE 15ML	2	53,90	107,80
9	13628	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO – 300MG/L – 250ML	1	197,60	197,60
10	13629	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,01 – 500ML – COR VERMELHA	2	44,90	89,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

11	13630	SOLUÇÃO TAMÃO PH 7,01 – 500ML – COR AMARELA	2	44,90	89,80
12	13631	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA APARELHO DE LABORATÓRIO – SOLUÇÃO TAMPÃO PH 1000	2	44,90	89,80
13	13632	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITRATO 1000MG/L (1000PPM) - FRASCO COM 250ML	2	143,70	287,40
14	13633	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFETO 1000MG/L – FRASCO COM 250ML	2	143,70	287,40
15	13634	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFATO (SO ₄ ²⁻) CP, CONCENTRAÇÃO DE 1000MG/L	2	107,80	215,60
VALOR TOTAL					1.649,80

EMPRESA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13624	GRAXA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO 150GR	2	0,00	0,00
2	9804	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO PASTILHAS	8	526,02	4.208,16
3	9762	NITRATO NITRAVER 5 – 10ML – 100UNIDADE	2	888,51	1.777,02
4	13625	REAGENTE SULFAVER 4 – ANÁLISE DE SULFATO (SO ₄ ²⁻) 2 A 70ML/L - 100UNIDADES	5	1.056,64	5.283,20
5	9763	SULFETO 1 – 100ML	4	693,2834	2.773,13
6	10603	SULFETO REAGENTE 2 – 100ML	5	680,15	3.400,75
7	13626	SILICA GEL AZUL (4 A 8MM) – PA – 500G	2	0,00	0,00
8	13627	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ELETRODOS COMBINADOS DE PH – KIT COM 4 FRASCOS DE 60ML E BEQUER DE 15ML	2	0,00	0,00
9	13628	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO – 300MG/L – 250ML	1	0,00	0,00
10	13629	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,01 – 500ML – COR VERMELHA	2	0,00	0,00
11	13630	SOLUÇÃO TAMÃO PH 7,01 – 500ML – COR AMARELA	2	0,00	0,00
12	13631	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA APARELHO DE LABORATÓRIO – SOLUÇÃO TAMPÃO PH 1000	2	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

13	13632	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITRATO 1000MG/L (1000PPM) - FRASCO COM 250ML	2	0,00	0,00
14	13633	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFETO 1000MG/L – FRASCO COM 250ML	2	143,70	287,40
15	13634	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFATO (SO ₄ ²⁻) CP, CONCENTRAÇÃO DE 1000MG/L	2	107,80	215,60
VALOR TOTAL					17.442,26

EMPRESA: ELO SCIENTIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 44.481.520/0002-83

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13624	GRAXA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO 150GR	2	0,00	0,00
2	9804	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO PASTILHAS	8	0,00	0,00
3	9762	NITRATO NITRAVER 5 – 10ML – 100UNIDADE	2	0,00	0,00
4	13625	REAGENTE SULFAVER 4 – ANÁLISE DE SULFATO (SO ₄ ²⁻) 2 A 70ML/L - 100UNIDADES	5	0,00	0,00
5	9763	SULFETO 1 – 100ML	4	0,00	0,00
6	10603	SULFETO REAGENTE 2 – 100ML	5	0,00	0,00
7	13626	SILICA GEL AZUL (4 A 8MM) – PA – 500G	2	93,13	186,26
8	13627	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ELETRODOS COMBINADOS DE PH – KIT COM 4 FRASCOS DE 60ML E BEQUER DE 15ML	2	26,18	52,36
9	13628	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO – 300MG/L – 250ML	1	1.417,27	1.417,27
10	13629	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,01 – 500ML – COR VERMELHA	2	27,20	54,40
11	13630	SOLUÇÃO TAMÃO PH 7,01 – 500ML – COR AMARELA	2	27,20	54,40
12	13631	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA APARELHO DE LABORATÓRIO – SOLUÇÃO TAMPÃO PH 1000	2	27,20	54,40
13	13632	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITRATO 1000MG/L (1000PPM) - FRASCO COM 250ML	2	0,00	0,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

14	13633	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFETO 1000MG/L – FRASCO COM 250ML	2	0,00	0,00
15	13634	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFATO (SO4 ²⁻) CP, CONCENTRAÇÃO DE 1000MG/L	2	0,00	0,00
VALOR TOTAL					1.819,09

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por JKLAB PRODUTOS E REAGENTES QUÍMICOS LTDA, HEXIS CIENTÍFICA LTDA e ELO SCIENTIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. As quais atenderam os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise das propostas dos interessados JKLAB PRODUTOS E REAGENTES QUÍMICOS LTDA, HEXIS CIENTÍFICA LTDA e ELO SCIENTIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, as quais encaminharam tempestivamente suas propostas e documentações.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da JKLAB PRODUTOS E REAGENTES QUÍMICOS LTDA, vencedora dos itens 1,7,9,13,14 e 15 sendo o valor total de R\$ 1.276,60, da HEXIS CIENTÍFICA LTDA vencedora dos itens 2 a 6 com valor total de R\$ 17.442,25 e a proposta da ELO SCIENTIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA vencedora dos itens 8,10,11 e 12 com valor total de R\$ 215,56, pois apresentaram propostas e documentações de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.**

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. VICTOR YAGO DOS *** **, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº ***46*** SESP/MT e inscrito no CPF nº ***.781.***-42, e por sua Diretora Técnica, a Sr.^a LAURA HELENA *** **, brasileira, divorciada, engenheira sanitaria e de segurança do trabalho, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***32*** SESP/MT e inscrita no CPF nº ***.152.***-20, ambos domiciliados no endereço supracitado, considerando o julgamento da licitação do **Pregão Eletrônico nº 07/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, nos art. 82 a art. 86 e Decreto Municipal nº 11.685/2023), Decreto Federal nº 10.024/2019, que dispõe sobre a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedores por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com as propostas melhores classificadas, conforme consta nas tabelas abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COTOVELO/JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL DE Ø 25MM	2.000	UN	Tigre	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
2	COTOVELO/JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 32MM	100	UN	Tigre	R\$ 1,60	R\$ 160,00
3	COTOVELO/JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL DE Ø 50MM	150	UN	Tigre	R\$ 4,87	R\$ 730,50
4	CAP/TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 20MM	30	UN	Tigre	R\$ 0,80	R\$ 24,00
5	COTOVELO/JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL DE Ø 60MM	100	UN	Tigre	R\$ 9,00	R\$ 900,00
6	CAP/TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 25MM	500	UN	Tigre	R\$ 0,70	R\$ 350,00
7	CAP/TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 32MM	50	UN	Tigre	R\$ 1,11	R\$ 55,50
8	CAP/TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 40MM	20	UN	Tigre	R\$ 1,60	R\$ 32,00
9	CAP/TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 50MM CFE NBR 5648	30	UN	Tigre	R\$ 2,00	R\$ 60,00
10	CAP/TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 85MM	20	UN	Tigre	R\$ 10,60	R\$ 212,00
11	CAP/TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 110MM	20	UN	Tigre	R\$ 25,00	R\$ 500,00
12	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 50MM COM BORBOLETA FÊMEA	15	UN	Tigre	R\$ 25,00	R\$ 375,00
13	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 60MM COM BORBOLETA FÊMEA	15	UN	Tigre	R\$ 50,10	R\$ 751,50
14	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA Ø 25MM X 20MM	1.000	UN	Tigre	R\$ 0,60	R\$ 600,00
15	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA Ø 32MM X 25MM	500	UN	Tigre	R\$ 0,75	R\$ 375,00
16	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 20MM, CONF. NBR 5648	200	UN	Tigre	R\$ 1,90	R\$ 380,00
17	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 25MM, CONF. NBR 5648	2.000	UN	Tigre	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
18	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 32MM, CONF. NBR 5648	100	UN	Tigre	R\$ 3,40	R\$ 340,00
19	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 40MM, CONF. NBR 5648	20	UN	Tigre	R\$ 7,40	R\$ 148,00
20	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 50MM, CONF. NBR 5648	20	UN	Tigre	R\$ 8,50	R\$ 170,00
21	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 60MM	10	UN	Tigre	R\$ 12,00	R\$ 120,00
22	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 20MM NBR 5648	100	UN	Tigre	R\$ 0,60	R\$ 60,00
23	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 25MM NBR 5648	6.000	UN	Tigre	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
24	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 32MM NBR 5648	300	UN	Tigre	R\$ 1,30	R\$ 390,00
25	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 40MM NBR 5648	50	UN	Tigre	R\$ 2,40	R\$ 120,00
26	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 50MM NBR 5648	300	UN	Tigre	R\$ 3,00	R\$ 900,00
27	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 60MM NBR 5648	210	UN	Tigre	R\$ 6,20	R\$ 1.302,00
28	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 75MM NBR 5648	10	UN	Tigre	R\$ 8,00	R\$ 80,00
29	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 85MM NBR 5648	30	UN	Tigre	R\$ 16,00	R\$ 480,00
30	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 110MM NBR 5648	20	UN	Tigre	R\$ 27,00	R\$ 540,00
31	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	100	UN	Tigre	R\$ 4,10	R\$ 410,00
32	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM	50	UN	Tigre	R\$ 9,60	R\$ 480,00
33	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM	50	UN	Tigre	R\$ 15,00	R\$ 750,00
34	TE 90º PVC SOLDÁVEL DE Ø 32MM	50	UN	Tigre	R\$ 2,69	R\$ 134,50
35	TE 90º PVC SOLDÁVEL DE Ø 50MM	50	UN	Tigre	R\$ 6,00	R\$ 300,00
36	TE 90º PVC SOLDÁVEL DE Ø 60MM	50	UN	Tigre	R\$ 13,00	R\$ 650,00
VALOR TOTAL LOTE 1: Vinte e cinco mil reais.						R\$ 25.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

Empresa: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 29.175.860/0001-48
Inscrição Estadual: 258528621
Endereço: Rua Edmundo Doubrawa, nº 507 - Galpão 07 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC – CEP: 89.219-502
Telefone: (47) 3804-4480 Celular: (47) 99735-50**
E-mail: hidrosanu@hidrosanu.com.br
Representante Legal: Saulo ***
CPF: ***.465.***-92
CNH: ***96331*** – DETRAN/PR

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	COTOVELO/JOELHO 90º PVC ROSCA Ø 1/2"	500	UN	Tigre	R\$ 0,93	R\$ 465,00
2.	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4	2.000	UN	Tigre	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
3.	COTOVELO/JOELHO 90º PVC ROSCA Ø 1"	500	UN	Tigre	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
4.	COTOVELO/JOELHO 90º PVC ROSCA Ø 1.1/2"	100	UN	Tigre	R\$ 3,92	R\$ 392,00
5.	COTOVELO/JOELHO 90º PVC ROSCA Ø 2"	100	UN	Tigre	R\$ 6,68	R\$ 668,00
6.	TE 90º PVC ROSCAVEL Ø 1/2"	500	UN	Tigre	R\$ 1,36	R\$ 680,00
7.	TE 90º PVC ROSCAVEL Ø 3/4	3.000	UN	Tigre	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00
8.	TE 90º PVC ROSCAVEL Ø 1"	500	UN	Tigre	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
9.	TE 90º PVC ROSCAVEL Ø 1.1/2"	100	UN	Tigre	R\$ 5,78	R\$ 578,00
10.	TE 90º PVC ROSCAVEL Ø 2"	100	UN	Tigre	R\$ 9,42	R\$ 942,00
11.	LUVA SIMPLES PVC ROSCÁVEL Ø 1/2"	1.000	UN	Tigre	R\$ 0,83	R\$ 830,00
12.	LUVA SIMPLES PVC ROSCÁVEL Ø 3/4"	2.000	UN	Tigre	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
13.	LUVA SIMPLES PVC ROSCÁVEL Ø 1"	500	UN	Tigre	R\$ 1,78	R\$ 890,00
14.	LUVA SIMPLES PVC ROSCAVEL Ø 1.1/2"	100	UN	Tigre	R\$ 3,31	R\$ 331,00
15.	LUVA SIMPLES PVC ROSCAVEL Ø 2"	100	UN	Tigre	R\$ 4,69	R\$ 469,00
16.	CAP/TAMPÃO PVC ROSCA Ø ¾"	1.000	UN	Tigre	R\$ 0,87	R\$ 870,00
17.	CAP/TAMPÃO PVC ROSCA Ø 3"	10	UN	Tigre	R\$ 11,40	R\$ 114,00
18.	CAP/TAMPÃO PVC ROSCA Ø ½"	20	UN	Tigre	R\$ 0,60	R\$ 12,00
19.	CAP/TAMPÃO PVC ROSCA Ø 1.1/2"	20	UN	Tigre	R\$ 2,35	R\$ 47,00
20.	CAP/TAMPÃO PVC ROSCA Ø 1"	20	UN	Tigre	R\$ 1,05	R\$ 21,00
21.	LUVA DE CORRER PVC ROSCAVEL 1"	250	UN	Tigre	R\$ 3,72	R\$ 930,00
22.	NIPEL DUPLO PVC ROSCÁVEL ½"	500	UN	Tigre	R\$ 0,50	R\$ 250,00
23.	NIPEL DUPLO PVC ROSCÁVEL ¾"	4.000	UN	Tigre	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
24.	UNIÃO PVC ROSCAVEL Ø 1/2"	500	UN	Tigre	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
25.	UNIÃO PVC ROSCAVEL Ø ¾"	800	UN	Tigre	R\$ 3,19	R\$ 2.552,00
26.	UNIÃO PVC ROSCAVEL Ø 1"	500	UN	Tigre	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
27.	UNIÃO PVC ROSCAVEL Ø 1.1/2"	200	UN	Tigre	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00
28.	UNIÃO PVC ROSCAVEL Ø 2"	200	UN	Tigre	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
29.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL ¾ TIPO VS	800	UN	Tigre	R\$ 8,65	R\$ 6.920,00
30.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 1" TIPO VS	250	UN	Tigre	R\$ 16,10	R\$ 4.025,00
31.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 1". ½ TIPO VS	150	UN	Tigre	R\$ 19,10	R\$ 2.865,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

32.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 2" TIPO VS	150	UN	Tigre	R\$ 38,60	R\$ 5.790,00
33.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL DE Ø 3/4" COM BOBOLETA MACHO/FÊMEA	10.500	UN	HIFERSANE	R\$ 6,31	R\$ 66.255,00
34.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL DE Ø 3/4" COM BOBOLETA MACHO/MACHO	10.000	UN	Tigre	R\$ 7,40	R\$ 74.000,00
35.	REGISTRO DE ESFERA PVC COM ADAPTADOR PARA PEAD, COM BORBOLETA ROSCÁVEL/MACHO 3/4".	10.000	UN	TAF Industria	R\$ 6,80	R\$ 68.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2: Duzentos e sessenta e cinco mil reais.						R\$ 265.000,00

Empresa: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 29.175.860/0001-48

Inscrição Estadual: 258528621

Endereço: Rua Edmundo Doubrawa, nº 507 - Galpão 07 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC – CEP: 89.219-502

Telefone: (47) 3804-4480 Celular: (47) 99735-50**

E-mail: hidrosanu@hidrosanu.com.br

Representante Legal: Saulo ***

CPF: ***.465.***-92

CNH: ***96331*** – DETRAN/PR

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COTOVELO/JOELHO 90º PVC LR 25 X ¾	6.000	UN	Tigre	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
2	ADAPTADOR PVC LR DN 20MM X 1/2 CFE.NBR 5648	100	UN	Tigre	R\$ 0,45	R\$ 45,00
3.	ADAPTADOR DE PVC LR 25MM X 3/4"	5200	UN	Tigre	R\$ 0,47	R\$ 2.444,00
4.	ADAPTADOR DE PVC LR 32MM X 1"	150	UN	Tigre	R\$ 0,95	R\$ 142,50
5.	ADAPTADOR DE PVC LR 40MM X 1 1/4"	20	UN	Tigre	R\$ 1,35	R\$ 27,00
6.	ADAPTADOR DE PVC LR 50MM X 1 1/2"	100	UN	Tigre	R\$ 1,85	R\$ 185,00
7.	ADAPTADOR PVC LR DN 60MM X 2" NBR 5648	50	UN	Tigre	R\$ 3,15	R\$ 157,50
8.	ADAPTADOR DE PVC LR 110MM X 4"	20	UN	Tigre	R\$ 20,90	R\$ 418,00
9.	LUVA DE PVC LR Ø 25MM X 3/4"	5.000	UN	Tigre	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
10.	LUVA DE PVC LR Ø 32MM X 1"	50	UN	Tigre	R\$ 1,80	R\$ 90,00
11.	LUVA DE PVC LR Ø 40MM X 1. 1/4"	20	UN	Tigre	R\$ 2,20	R\$ 44,00
12.	LUVA DE PVC LR Ø 50MM X 1. 1/2"	20	UN	Tigre	R\$ 2,60	R\$ 52,00
VALOR TOTAL LOTE 3: Treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais.						R\$ 13.285,00

Empresa: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 29.175.860/0001-48

Inscrição Estadual: 258528621

Endereço: Rua Edmundo Doubrawa, nº 507 - Galpão 07 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC – CEP: 89.219-502

Telefone: (47) 3804-4480 Celular: (47) 99735-50**

E-mail: hidrosanu@hidrosanu.com.br

Representante Legal: Saulo ***

CPF: ***.465.***-92

CNH: ***96331*** – DETRAN/PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	EXTREMIDADES EM PVC = KIT EMBALADO COM 01 TUBETE CURTO + 01 TUBETE LONGO + 2 PORCAS COM INSERTO METÁLICO + 2 ARRUELA DE BORRACHA ¾" (GUARNIÇÃO)	PLASMAD	UN	20.000	R\$ 5,94	R\$ 118.800,00
2.	EXTREMIDADES EM PVC = KIT EMBALADO COM 02 TUBETE CURTO + 2 PORCAS COM INSERTO METÁLICO + 2 ARRUELA DE BORRACHA ¾" (GUARNIÇÃO)	PLASMAD	UN	25.000	R\$ 5,00	R\$ 125.000,00
TOTAL LOTE 04					R\$ 243.800,00	

Empresa: PLASMAB MANUFATURA LTDA.

CNPJ: 45.960.921/0001-34

Inscrição Estadual: 124.901.719.113

Endereço: Completo: Rua Antônio Haddad, nº 275 – Bairro: Parque Via Norte – Cidade: Campinas-SP – CEP: 13065-702.

Telefone: Celular: (19) 99950-59** | Fax: (19) 99777-65**.

E-mail: Ingrid@plasmabmanufatura.com

Representante Legal: Osmar *** de ***

CPF: ***.198.***-81

RG: **.53.***-X



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

LOTE 05							
ITEM	PUG	DESCRIÇÃO	UN	QTD		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23721	CURVA 22.30º PVC PBA PBJE DN 50MM	UN	15	PIPEPLAST	R\$ 16,52	R\$ 247,80
2	14415	CURVA 22.30º PVC PBA PBJE DN 75MM	UN	5	PIPEPLAST	R\$ 35,26	R\$ 176,30
3	28080	CURVA 45º PVC PBA JE DN 50MM	UN	20	PIPEPLAST	R\$ 16,60	R\$ 332,00
4	21819	CURVA 45º PVC PBA JE DN 75MM	UN	10	PIPEPLAST	R\$ 51,50	R\$ 515,00
5	237635-0	CURVA 45º PVC PBA JE DN 100MM	UN	10	PIPEPLAST	R\$ 114,30	R\$ 1.143,00
6	142978-7	CURVA 90º PVC PBA PBJE DN 50MM	UN	50	PIPEPLAST	R\$ 20,33	R\$ 1.016,50
7	143030-0	CURVA 90º PVC PBA PBJE DN 75MM	UN	20	PIPEPLAST	R\$ 58,15	R\$ 1.163,00
8	2524-0	CURVA 90º PVC PBA PBJE DN 100MM	UN	20	PIPEPLAST	R\$ 102,60	R\$ 2.052,00
9	23068	ADAPTADOR EM PVC BOLSA PBA X PONTA FOFO DN 50 X 50MM	UN	20	PIPEPLAST	R\$ 8,82	R\$ 176,40
10	23069	ADAPTADOR EM PVC BOLSA PBA X PONTA FOFO DN 75 X 75MM	UN	10	PIPEPLAST	R\$ 25,50	R\$ 255,00
11	23060	ADAPTADOR EM PVC BOLSA PBA X PONTA FOFO DN 100 X 100MM	UN	200	PIPEPLAST	R\$ 38,10	R\$ 7.620,00
12	439022-9	CAP/TAMPÃO PVC PBA JE DN-50MM	UN	50	PIPEPLAST	R\$ 5,08	R\$ 254,00
13	19395	CAP/TAMPÃO PVC PBA JE DN-75MM	UN	50	PIPEPLAST	R\$ 10,16	R\$ 508,00
14	19397	CAP/TAMPÃO PVC PBA JE DN-100MM	UN	50	PIPEPLAST	R\$ 15,24	R\$ 762,00
15	2376	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 50MM DE 60MM	UN	2000	REBOR	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
16	2379	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 75MM DE 85MM	UN	1000	REBOR	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
17	2380	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 100MM DE 110MM	UN	1000	REBOR	R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
18	19475	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	UN	5000	PIPEPLAST	R\$ 7,62	R\$ 38.100,00
19	19476	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 75MM DE 85MM CLASSE 15	UN	200	PIPEPLAST	R\$ 13,97	R\$ 2.794,00
20	28098	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 100MM DE 110MM CLASSE 15	UN	500	PIPEPLAST	R\$ 26,67	R\$ 13.335,00
TOTAL LOTE 05:						R\$	79.500,00

Empresa: PLASFIT INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS CONEXÕES LTDA.

CNPJ: 55.249.515/0001-11

Inscrição Estadual: 91073754-62

Endereço: RUA HEINRICH LOWEN, 337, COMPL. 7, XAXIM – CURITIBA PR – CEP: 81.720-150.

Telefone: (41) 3642-1767

E-mail: plasfit@plasfit.com.br; licitacao@plasfit.com.br

Representante Legal: Fernanda *** Baran dos ***

CPF: ***.850.***-17

RG: **.06.***-4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 x 3/4" DE 60mm x 3/4" ROSCA	UNOCANN	UN	10.000	R\$ 4,31	R\$ 43.100,00
2.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 65 x 3/4" DE 75mm x 3/4" ROSCA	IPAL	UN	600	11,05	R\$ 6.630,00
3.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 75 x 3/4" DE 85mm x 3/4" ROSCA	CORR PLASTIK	UN	1.500	R\$ 8,07	R\$ 12.105,00
4.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 100 x 3/4" DE 110mm x 3/4" ROSCA	CORR PLASTIK	UN	500	R\$ 9,13	R\$ 4.565,00
TOTAL LOTE 06					R\$ 66.400,00	
Empresa: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA. CNPJ: 41.664.871/0001-97 Inscrição Estadual: 701.789.355.0075 Endereço: Av. Cel. Cacildo Arantes, 241 – Parque Hiléa – CEP: 38.055-020 – Uberaba / MG. Telefone: (34) 3319-1700 E-mail: polyvin@polyvin.com.br Representante Legal: Manoel Ubirajara *** CPF: ***.687.***-15 RG: MG *.**4.*** SSP/ MG						

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 40 x 3/4" DE 50mm x 3/4" ROSCA	TIGRE	UN	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
TOTAL LOTE 07					R\$700,00	
Empresa: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 29.175.860/0001-48 Inscrição Estadual: 258528621 Endereço: Rua Edmundo Doubrawa, nº 507 - Galpão 07 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC – CEP: 89.219-502 Telefone: (47) 3804-4480 Celular: (47) 99735-50** E-mail: hidrosanu@hidrosanu.com.br Representante Legal: Saulo *** CPF: ***.465.***-92 CNH: ***96331*** – DETRAN/PR						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 65MM DE 75MM	GUMMIFLEX	UN	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
2.	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 60MM / DE 75MM X 6M	TIGRE	BR	50	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
3.	CRUZETA PVC PBA BBB DN 75 X 75MM	AMANCO	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
4.	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN65MM/ DE 75MM	TIGRE	UN	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
5.	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 65X50MM	TIGRE	UN	20	R\$ 12,44	R\$ 248,80
6.	TE 90° PVC PBA BBJE DN 75MM	TIGRE	UN	20	R\$ 30,06	R\$ 601,20
TOTAL LOTE 08					R\$ 13.000,00	

Empresa: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 29.175.860/0001-48
Inscrição Estadual: 258528621
Endereço: Rua Edmundo Doubrawa, nº 507 - Galpão 07 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC – CEP: 89.219-502
Telefone: (47) 3804-4480 Celular: (47) 99735-50**
E-mail: hidrosanu@hidrosanu.com.br
Representante Legal: Saulo ***
CPF: ***.465.***-92
CNH: ***96331*** – DETRAN/PR

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBETE CURTO PVC ¾" SEM GUARNIÇÃO - AZUL	DOAL PLASTIC	UN	8000	R\$ 1,16	R\$ 9.280,00
2.	TUBO BRANCO PVC Ø 50 MM SÉRIE NORMAL	POLYVIN	BR	1000	R\$ 57,72	R\$ 57.720,00
3.	CURVA LONGA 90° PVC Ø 50 MM SÉRIE NORMAL	UNOCAN	UN	5000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
TOTAL LOTE 09					R\$ 132.000,00	

Empresa: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.
CNPJ: 41.664.871/0001-97
Inscrição Estadual: 701.789.355.0075
Endereço: Av. Cel. Cacildo Arantes, 241 – Parque Hiléa – CEP: 38.055-020 – Uberaba / MG.
Telefone: (34) 3319-1700
E-mail: polyvin@polyvin.com.br
Representante Legal: Manoel Ubirajara ***
CPF: ***.687.***-15
RG: MG *.**4.*** SSP/ MG



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150MM	ALC	UN	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
2.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 200MM	ALC	UN	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
3.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 250MM	ALC	UN	50	R\$ 249,80	R\$ 12.490,00
4.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 300MM	ALC	UN	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
5.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 350MM	ALC	UN	30	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00
TOTAL LOTE 10					R\$ 48.290,00	
Empresa: ALC TUBOS E CONEXOES LTDA. CNPJ: 20.718.935 / 0002-04 Inscrição Estadual: 083706313 Endereço: Rua F, s/nº - Bairro: Planície da Serra - Cidade: Serra/ES - CEP: 29168-726 Telefone: (031) 3392-2144 Celular: (031) 98898-84** E-mail: licitacao@alcconexoes.com.br Representante Legal: André Luiz *** Gouvea CPF: ***.829-***-47 RG: MG **.*34.***						

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TE 90° PVC PBA BBBJE DN 50MM x 50MM	TIGRE	UN	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
2.	TE 90° PVC PBA BBBJE DN 75MM x 75MM	TIGRE	UN	20	R\$ 48,85	R\$ 977,00
3.	TE 90° PVC PBA BBBJE DN 100MM x 100MM	TIGRE	UN	20	R\$ 85,85	R\$ 1.717,00
4.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC PBA DN 75 X 50MM	TIGRE	UN	20	R\$ 25,25	R\$ 505,00
5.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC PBA DN 100 X 50MM	TIGRE	UN	30	R\$ 96,50	R\$ 2.895,00
6.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC PBA DN 100 X 75MM	TIGRE	UN	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
7.	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 75 X 50MM, CONFORME NBR - 5647	TIGRE	UN	20	R\$ 20,25	R\$ 405,00
8.	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 100 X 50MM, CONFORME NBR - 5647	TIGRE	UN	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
9.	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 100 X 75MM, CONFORME NBR - 5647	TIGRE	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

10.	CRUZETA PVC PBA BBB JE DN 75 X 85MM	AMANCO	UN	5	R\$ 58,20	R\$ 291,00
11.	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC PBA BBB JE DN 100 X 50MM	SANETIL	UN	5	R\$ 151,00	R\$ 755,00
12.	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC PBA BBB JE DN 100 X 75MM	SANETIL	UN	5	R\$ 137,00	R\$ 685,00
13.	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC PBA BBB JE DN 75 X 50MM	AMANCO	UN	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00

TOTAL LOTE 11

R\$ 12.500,00

Empresa: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 29.175.860/0001-48

Inscrição Estadual: 258528621

Endereço: Rua Edmundo Doubrawa, nº 507 - Galpão 07 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC – CEP: 89.219-502

Telefone: (47) 3804-4480 Celular: (47) 99735-50**

E-mail: hidrosanu@hidrosanu.com.br

Representante Legal: Saulo ***

CPF: ***.465.***-92

CNH: ***96331*** – DETRAN/PR

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM – BOBINA COM 100 (AZUL)	CORR PLASTIC	UN	1.010	R\$ 293,00	R\$ 295.930,00

TOTAL LOTE 12

R\$ R\$ 295.930,00

Empresa: CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA.

CNPJ: 32.540.611/0001-19

Inscrição Estadual: 233.053.709.110

Endereço: Alameda Anibal Geraldo, nº 147 Bairro: Cecom (Jacaré), CEP: 13318-350, Cidade: Cabreúva/SP

Telefone: (11) 4529-1500

E-mail: evellin.souza@corr.com.br; lucimar.resende@corr.com.br; flavia.silva@corr.com.br

Representante Legal: Caroline ***

RG: ***26*** SSP/SP

CPF: ***.168.***-51

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM x 6M – CL 15	POLYVIN	BR	20	R\$ 12,14	R\$ 242,80
2.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM x 6M – 6,3 (CL 15)	POLYVIN	BR	1000	R\$ 17,14	R\$ 17.140,00
3.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM x 6M CL 15	POLYVIN	BR	100	R\$ 27,36	R\$ 2.736,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

4.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM x 6M CL 15	POLYVIN	BR	50	R\$ 39,20	R\$ 1.960,00
5.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM x 6M CL 15	POLYVIN	BR	200	R\$ 59,12	R\$ 11.824,00
6.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM x 6M CL 15, CONFORME NBR 5648	POLYVIN	BR	20	R\$ 79,88	R\$ 1.597,60
7.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM x 6M CL 15, CONFORME NBR 5648	POLYVIN	BR	20	R\$ 124,98	R\$ 2.499,60
TOTAL LOTE 13					R\$ 38.000,00	

Empresa: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.

CNPJ: 21.056.989/0001-25

Inscrição Estadual: 003.691.058.00-95

Endereço: Av. Jose Diniz e Silva, 756 – 3andar – sala 05, Bairro Bela Vista – Contagem – MG – CEP: 32.010-330

Telefone: (31) 9 9833 56***

E-mail: licitacao@entsorga.com.br

Representante Legal: Jaqueline *** de ***

RG: M7.***.251 SSP/MG

CPF: 000.***.316-**

LOTE 14						
ITEM		MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 1/2" x 6M	POLYVIN	BR	10	R\$ 21,98	R\$ 219,80
2.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 1" x 6M	POLYVIN	BR	10	R\$ 42,93	R\$ 429,30
3.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 2" x 6M	POLYVIN	BR	10	R\$ 109,27	R\$ 1.092,70
4.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 2.1/2" x 6M	POLYVIN	BR	20	R\$ 163,91	R\$ 3.278,20
5.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 3/4" x 6M	POLYVIN	BR	500	R\$ 27,34	R\$ 13.670,00
TOTAL LOTE 14					R\$ 18.690,00	

Empresa: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.

CNPJ: 21.056.989/0001-25

Inscrição Estadual: 003.691.058.00-95

Endereço: Av. Jose Diniz e Silva, 756 – 3andar – sala 05, Bairro Bela Vista – Contagem – MG – CEP: 32.010-330

Telefone: (31) 9 9833 56***

E-mail: licitacao@entsorga.com.br

Representante Legal: Jaqueline *** de ***

RG: M7.***.251 SSP/MG

CPF: 000.***.316-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 50MM X 6M	POLYVIN	BR	5.000	R\$ 65,17	R\$ 325.850,00
2.	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 75MM X 6M	POLYVIN	BR	300	R\$ 110,27	R4 33.081,00
3.	TUBO PVC PBA PBJE CL15 DN 100MM X 6M	POLYVIN	BR	2000	R\$ 183,70	R4 367.400,00
4.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 150MM X 6M	POLYVIN	BR	200	R\$ 387,61	R\$ 77.522,00
5.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 200MM X 6M	POLYVIN	BR	100	R\$ 564,83	R\$ 56.483,00
6.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 250MM X 6M	POLYVIN	BR	200	R\$ 890,82	R\$ 178.164,00
TOTAL LOTE 15				R\$ 1.038.500,00		
Empresa: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA. CNPJ: 41.664.871/0001-97 Inscrição Estadual: 701.789.355.0075 Endereço: Av. Cel. Cacildo Arantes, 241 – Parque Hiléa – CEP: 38.055-020 – Uberaba / MG. Telefone: (34) 3319-1700 E-mail: polyvin@polyvin.com.br Representante Legal: Manoel Ubirajara *** CPF: ***.687.***-15 RG: MG * **4.*** SSP/ MG						

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 300MM X 6M	HIDROPLAST	BR	30	R\$ 1.600,00	R\$ 48.00,00
2.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 350MM X 6M	HIDROPLAST	BR	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
3.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 400MM X 6M	HIDROPLAST	BR	20	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00
TOTAL LOTE 16					R\$ 172.000,00	
Empresa: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 69.939.239/0001-28 Inscrição Estadual: 0191987-36 Endereço: Av. Duas Unas, nº 777 – Conj. Industrial Multifário do Jaboatão, Bairro Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.120-560 Telefone: (81) 3481-0678 (81) 3481-0355 E-mail: licitacao@hidroplast.com.br Representante Legal: José Antonio dos *** Neto CPF: ***.499.***-87 RG: * ***.*** SSP/PE						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 500MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	20	R\$ 4.199,30	R\$ 83.986,00
TOTAL LOTE 17					R\$ 83.986,00	
Empresa: CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA. CNPJ: 32.540.611/0001-19 Inscrição Estadual: 233.053.709.110 Endereço: Alameda Anibal Geraldo, nº 147 Bairro: Cecom (Jacaré), CEP: 13318-350, Cidade: Cabreúva/SP Telefone: (11) 4529-1500 E-mail: evellin.souza@corr.com.br ; lucimar.resende@corr.com.br ; flavia.silva@corr.com.br Representante Legal: Caroline *** RG: ***26*** SSP/SP CPF: ***.168.***-51						

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ARRUELA DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE HIDRÔMETROS ¾”		UN	150.000	R\$ 0,1266	R\$ 18.990,00
TOTAL LOTE 18					R\$ 18.990,00	
Empresa: BRV Industria Brasileira de Registros e Válvulas Ltda EPP CNPJ: 17.489.164/0001-27 Inscrição Estadual: 554.043.574.116 Endereço: Rod. Marechal Rondon SP 300, Km 134 – Canguera – Porto Feliz/SP – CEP: 18.540-850 Telefone: (19) 3261-1613 Celular: (11) 99459-85** E-mail: vendas@brvvalvulas.com.br Representante Legal: Glauco *** RG: **.76.***-0 CPF: **.730.***-39						

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	KIT CAVALETE PADRÃO SANEAR (EM U INVERTIDO) PARA CAIXA DE PROTEÇÃO – NA COR AZUL	TAF	PÇ	20.000	R\$ 19,00	R\$ 380.000,00
TOTAL LOTE 19					R\$ 380.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

Empresa: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
CNPJ: 02.064.150/0004-37
Inscrição Estadual: 27.154.636-0
Endereço: Rod. Lourival Batista, SN, Quadra 01, Lote 01, Núcleo Industrial - Simão Dias/SE - CEP: 49480-000
Telefone: (47) 3441-9100 (47) 3441-9146
E-mail: saneamento1@taf.ind.br; atiana.carvalho@taf.ind.br
Representante Legal: Tatiana *** de ***
RG: *.**6.** SSP/SC
CPF: ***.005.**-08

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CAIXA DE PROTEÇÃO DE UNIDADE DE MEDIÇÃO PADRÃO SANEAR EM POLIPROPILENO OU POLICARBONATO	TAF	PÇ	5.000	R\$ 60,00	R\$ 300.000,00
TOTAL LOTE 20					R\$ 300.000,00	

Empresa: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
CNPJ: 02.064.150/0004-37
Inscrição Estadual: 27.154.636-0
Endereço: Rod. Lourival Batista, SN, Quadra 01, Lote 01, Núcleo Industrial - Simão Dias/SE - CEP: 49480-000
Telefone: (47) 3441-9100 (47) 3441-9146
E-mail: saneamento1@taf.ind.br; atiana.carvalho@taf.ind.br
Representante Legal: Tatiana *** de ***
RG: *.**6.** SSP/SC
CPF: ***.005.**-08

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO, TIPO O.B FÊMEA ¾ FABRICADO EM METAL COM VEDANTE DE BORRACHA 60 SHORE 18 MM	VEDASYSTEM	UN	35.000	R\$ 1,50	R\$ 52.500,00
2.	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO, TIPO O.B FÊMEA 1/2 FABRICADO EM METAL COM VEDANTE DE	VEDASYSTEM	UN	30.000	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

	BORRACHA 60 SHORE 14 MM					
3.	APLICADOR RÍGIDO DE DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO DE ÁGUA 30CM	VEDASYSTEM	UN	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
4.	APLICADOR FLEXÍVEL DE DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO DE ÁGUA 90CM	VEDASYSTEM	UN	80	R\$ 51,25	R\$ 4.100,00
TOTAL LOTE 21					R\$ 104.000,00	

Empresa: MULTILACRES IND E COM DE PROD PARA INST PREDIAIS LTDA.

CNPJ: 11.818.493/0001-98

Inscrição Estadual: 206.152.719.118

Endereço: Rua Nestor de Camargo, nº, 10, Jd. Barueri, Barueri/SP, CEP: 06411-360

Telefone: (11) 2123-7132

E-mail: multilacres@multilacres.ind.br; jocivaniaalves@multilacres.ind.br

Representante Legal: José Bento ***

RG: **.26.***-9

CPF: ***.676.***-22

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LACRE ANTI-FRAUDE EM POLIPROPILENO TIPO ABRAÇADEIRA COM 01(UMA) TRAVA PARA HIDRÔMETRO TIPO CAVALETE 3/4", NA COR AZUL CELESTE. NUMERADO DE 1 ATÉ 100.000	VEDASYSTEM	UN	200.000	R\$ 1,45	R\$ 290.000,00
2.	LACRE ANTI-FRAUDE EM POLIPROPILENO TIPO ABRAÇADEIRA COM 01(UMA) TRAVA PARA HIDRÔMETRO TIPO CAVALETE 3/4", NA COR AZUL CELESTE. SEM NUMERAÇÃO	VEDASYSTEM	UN	200.000	R\$ 0,89	R\$ 178.000,00
TOTAL LOTE 22					R\$ 468.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

Empresa: MULTILACRES IND E COM DE PROD PARA INST PREDIAIS LTDA.
CNPJ: 11.818.493/0001-98
Inscrição Estadual: 206.152.719.118
Endereço: Rua Nestor de Camargo, nº, 10, Jd. Barueri, Barueri/SP, CEP: 06411-360
Telefone: (11) 2123-7132
E-mail: multilacres@multilacres.ind.br; jocivaniaalves@multilacres.ind.br
Representante Legal: José Bento ***
RG: **.26.***-9
CPF: ***.676.***-22

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LACRE - PARA CORTE NO REGISTRO, DISPOSITIVO EM PLASTICO PARA SUPRESSAO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, TIPO MACHO, PARCIALMENTE REAPROVEITAVEL, NA COR AZUL.	VEDASYSTEM	UN	150.000	R\$ 3,60	R\$ 540.000,00
2.	LACRE - PARA CORTE NO REGISTRO, DISPOSITIVO EM PLASTICO PARA SUPRESSAO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, TIPO FEMEA, NA COR AZUL, COM A LOGOTIPO DO SANEAR.	VEDASYSTEM	UN	200.000	R\$ 3,80	R\$ 760.000,00
TOTAL LOTE 23					R\$ 1.300.000,00	

Empresa: MULTILACRES IND E COM DE PROD PARA INST PREDIAIS LTDA.
CNPJ: 11.818.493/0001-98
Inscrição Estadual: 206.152.719.118
Endereço: Rua Nestor de Camargo, nº, 10, Jd. Barueri, Barueri/SP, CEP: 06411-360
Telefone: (11) 2123-7132
E-mail: multilacres@multilacres.ind.br; jocivaniaalves@multilacres.ind.br
Representante Legal: José Bento ***
RG: **.26.***-9
CPF: ***.676.***-22

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM	TAF	PÇ	30.000	R\$ 1,83	R\$ 54.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

	POLIPROPILENO PP DN 20MM					
2.	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X ¾	TAF	PÇ	50.000	R\$ 1,10	R\$ 55.000,00
TOTAL LOTE 24					R\$ 109.900,00	

Empresa: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
CNPJ: 02.064.150/0004-37
Inscrição Estadual: 27.154.636-0
Endereço: Rod. Lourival Batista, SN, Quadra 01, Lote 01, Núcleo Industrial - Simão Dias/SE - CEP: 49480-000
Telefone: (47) 3441-9100 (47) 3441-9146
E-mail: saneamento1@taf.ind.br; atiana.carvalho@taf.ind.br
Representante Legal: Tatiana *** de ***
RG: * **6,*** SSP/SC
CPF: ***.005.***-08

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO Ø 100MM X ¾" ROSCA COMPLETO	AYOUB FUNDIDOS	UN	50	R\$ 49,19	R\$ 2.459,50
2.	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO Ø 150MM X ¾" ROSCA COMPLETO	AYOUB FUNDIDOS	UN	50	R\$ 79,66	R\$ 3.983,00
3.	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO Ø 200MM X ¾" ROSCA COMPLETO	AYOUB FUNDIDOS	UN	20	R\$ 91,58	R\$ 1.831,60
4.	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO Ø 250MM X ¾" ROSCA COMPLETO	AYOUB FUNDIDOS	UN	10	R\$ 97,08	R\$ 970,80
TOTAL LOTE 25					R\$ 9.244,90	

Empresa: EURO-SANEAMENTO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 34.675.723/0001-02
Inscrição Estadual: 13.781.297-3
Endereço: Rua Ary Paes Barreto Lot. Manga, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT – CEP 78.115-560
Telefone: (65) 3685-8800 Celular: (65) 9632-28**
E-mail: comercial@eurosaneamento.com.br
Representante Legal: Marcos Antonio de ***
RG: ***61***X SSP SP
CPF: ***.269.***-49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA 75GR	FIRMEX	UN	1.500	R\$ 4,59	R\$ 6.885,00
2.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, POTE 175GR	FIRMEX	UN	1500	R\$ 9,93	R\$ 14.895,00
3.	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, REISTENTE A ÁGUA QUENTE - EMBALAGEM 850 G	PISAFIX	UN	20	R\$ 86,99	R\$ 1.739,80
4.	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 MTS	VEDALAR PREMIUM	UN	20.000	R\$ 2,70	R\$ 54.000,00
5.	PASTA LUBRIFICANTE 1000 GRAMAS PARA TUBOS PVC PBA	PISAFIX	KG	250	R\$ 31,92	R\$ 7.980,00
TOTAL LOTE 26					R\$ 85.499,80.	
Empresa: BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 82.150.483/0001-75 Inscrição Estadual: 252091744 Endereço: Rua Otávio do Patrocínio Medeiros, nº 151 – N. Senhora do Rosário – São José/SC Telefone: (48) 3381-2900 E-mail: licitacao@bhatel.com.br Representante Legal: Dilma Heber *** RG: ***7099 CPF: ***.085.***-87						

LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 100 MM	EXTRABOR	UN	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50
2.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 150 MM	EXTRABOR	UN	50	R\$ 14,32	R\$ 716,00
3.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 200 MM	EXTRABOR	UN	40	R\$ 18,54	R\$ 741,60
4.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 250 MM	EXTRABOR	UN	50	R\$ 23,64	R\$ 1.470,60
5.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 300 MM	EXTRABOR	UN	20	R\$ 34,18	R\$ 683,60
6.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 350 MM	EXTRABOR	UN	30	R\$ 49,02	R\$ 1.470,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

7.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 400 MM	EXTRABOR	UN	40	R\$ 68,99	R\$ 2.759,60
8.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 450 MM	EXTRABOR	UN	20	R\$ 86,73	R\$ 1.734,60
9.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 500 MM	EXTRABOR	UN	40	R\$ 91,30	R\$ 3.652,00
10.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 600 MM	GIBABOR	UN	5	R\$ 140,59	R\$ 702,95
11.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 700 MM	GIBABOR	UN	10	R\$ 391,57	R\$ 3.915,70
12.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 800 MM	GIBABOR	UN	8	R\$ 403,37	R\$ 3.226,96
13.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 900 MM	GIBABOR	UN	8	R\$ 541,11	R\$ 3.608,88
TOTAL LOTE 27					R\$ 24.799,99	

Empresa: BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 82.150.483/0001-75

Inscrição Estadual: 252091744

Endereço: Rua Otávio do Patrocínio Medeiros, nº 151 – N. Senhora do Rosário – São José/SC

Telefone: (48) 3381-2900

E-mail: licitacao@bhatel.com.br

Representante Legal: Dilma Heber ***

RG: ***7099

CPF: ***.085.***-87

LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ANEL DE BORRACHA QUADRADO PARA JUNTA GIBALT DN 350MM	GIBABOR	UN	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
2.	ANEL DE BORRACHA QUADRADO PARA JUNTA GIBALT DN 400MM	GIBABOR	UN	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
3.	ANEL DE BORRACHA QUADRADO PARA JUNTA GIBALT DN 450MM	GIBABOR	UN	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
4.	ANEL DE BORRACHA QUADRADO PARA JUNTA GIBALT DN 500MM	GIBABOR	UN	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
TOTAL LOTE 28					R\$ 4.500,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

Empresa: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 29.175.860/0001-48
Inscrição Estadual: 258528621
Endereço: Rua Edmundo Doubrawa, nº 507 - Galpão 07 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC – CEP: 89.219-502
Telefone: (47) 3804-4480 Celular: (47) 99735-50**
E-mail: hidrosanu@hidrosanu.com.br
Representante Legal: Saulo ***
CPF: ***.465.***-92
CNH: ***96331*** – DETRAN/PR

LOTE 29						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGES PN 10 DN 50MM	JCM	UN	20	R\$ 3,11	R\$ 62,20
2.	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGES PN 10 DN 80MM	JCM	UN	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
3.	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGES PN 10 DN 200MM	JCM	UN	20	R\$ 9,01	R\$ 180,20
4.	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGES PN 10 DN 450MM	JCM	UN	20	R\$ 31,08	R\$ 621,60
TOTAL LOTE 29					R\$ 945,00	

Empresa: RHC SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 41.078.663/0001-06
Inscrição Estadual: 20.127.489-2
Endereço: Rua C- 234, nº 175, Quadra 53,6 Lote 16, Sala 3 Andar 1, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.290-045
Telefone: (62) 9 9658-94**
E-mail: vendas@rhcsaneamento.com
Representante Legal: HENRIQUE SILVA ***
RG: ***8*** SSP/GO
CPF: ***.504.***-34

LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC DEFOFO DN 100MM	GUMMIFLEX	UN	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
2.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC DEFOFO DN 300MM	GUMMIFLEX	UN	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.

TOTAL LOTE 30	R\$ 715,00
Empresa: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 29.175.860/0001-48 Inscrição Estadual: 258528621 Endereço: Rua Edmundo Doubrawa, nº 507 - Galpão 07 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC – CEP: 89.219-502 Telefone: (47) 3804-4480 Celular: (47) 99735-50** E-mail: hidrosanu@hidrosanu.com.br Representante Legal: Saulo *** CPF: ***.465.***-92 CNH: ***96331*** – DETRAN/PR	

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.1. Considerando a falta de capacidade administrativa desta Coordenadoria de gerenciar a participação de outros órgãos, em função que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficiente para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente, e ainda, que a divulgação do IRP acarretaria no acréscimo de em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão, por fim, a realização da intenção de registro de preços mostra-se inviável tecnicamente. Assim, nos termos do art. 9º, §2º, do Decreto 11.462/2023, e como ora justificado, não será realizado o procedimento.

3.1.2. O órgão gerenciador será o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

3.1.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do envio da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** expedida pelo SANEAR, via e-mail, em remessa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

única, para realizar a entrega dos materiais no **Almoxarifado Central do SANEAR**, localizado na **Rua José de Alencar, nº 411 – Bairro Monte Líbano, Rondonópolis/MT**, dentro do horário comercial estabelecido: **das 7h30 às 10h30 ou das 13h30 às 16h30** (de segunda a sexta-feira). Esse prazo poderá ser prorrogado somente mediante **pedido formal justificado pelo Fornecedor Registrado e autorização expressa do Órgão Gerenciador**.

5.3. O Fornecedor Registrado deve realizar a entrega do objeto acondicionado em embalagens apropriadas para armazenamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (a informação que se aplicar)**;

5.4. Em caso de consumo inferior ao estimado, o SANEAR NÃO se obriga ao consumo total dos mesmos.

5.5. Durante a vigência desta ata de registro de preços, ocorrendo a constatação de irregularidades quanto à qualidade do material, o SANEAR encaminhará o material para análises complementares, sob ônus do Fornecedor Registrado.

5.6. O material será entregue e descarregado por conta e risco do Fornecedor Registrado.

5.7 Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.8. Os materiais deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos materiais na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos materiais entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 141, da lei 14.133/2021.

6.1.2. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos materiais entregues pelo Fornecedor Registrado.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos materiais, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.

banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 7.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

7.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 7.6.

7.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

7.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

8.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **8.4.2.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

8.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar -se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica e, após lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2025.

SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Victor Yago dos *** ***
Diretor Geral

Laura Helena *** ***

Diretora Técnica

ÓRGÃO GERENCIADOR

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

Saulo ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

PLASMAB MANUFATURA LTDA.

Osmar *** de ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

PLASFIT INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS CONEXÕES LTDA.

Fernanda Xuster *** dos ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.

Manoel Ubirajara ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

ALC TUBOS E CONEXOES LTDA.
André Luiz *** Gouvea
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA.
Caroline ***
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
Caroline ***
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.
Jaqueline *** de ***
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

HIDROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
José Antonio dos *** Neto
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA EPP
Glauco ***
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
Tatiana *** de ***
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.**

MULTILACRES IND E COM DE PROD PARA INST PREDIAIS LTDA.

José Bento ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

EURO-SANEAMENTO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS LTDA.

Marcos Antonio de ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Dilma Heber ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

RHC SANEAMENTO LTDA.

Henrique Silva ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE COMPRA DIRETA 271/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO A MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almocharifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br, almoxarifado1@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 01/07/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almocharifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almocharifado**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE COMPRA DIRETA 272/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTO DA CIDADE PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br, almoxarifado1@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 01/07/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR

AVISO DE COMPRA DIRETA 273/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISÇÃO DE MATERIAL GALVANIZADO PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE MINISTRADO PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br, almoxarifado1@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 01/07/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 261/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, PAINÉIS DE LED SOBREPOR, 30W SLIN - AVANT. PARA SEREM INSTALADAS NA AGÊNCIA COMERCIAL CENTRO VISANDO ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ILUMINAÇÃO GARANTINDO O CONFORTO VISUAL E A SAÚDE DE COLABORADORES E SERVIDORES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: ELÉTRICA SERPAL LTDA CNPJ: 33.651.993/0002-00

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13621	LUMINÁRIA PAINEL LED SOBREPOR, 30W SLIN	8	83,96	671,70
VALOR TOTAL					671,70

EMPRESA: ELÉTRICA FALCÃO LTDA CNPJ: 00.503.418/0001-11

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
2	13622	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR, 30W SLIN	15	75,29	1.129,35
VALOR TOTAL					1.129,35

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 262/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE SAPONACEO CREMOSO 250ML E FIBRA DE LIMPEZA PESADA PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA REALIZADOS PELOS COLABORADORES - (AS) NA COZINHA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT NO MONTE LÍBANO”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: RONDET COMÉRCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ:70.487.558/0001-29

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
2	13623	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA	40	4,00	160,00
VALOR TOTAL					160,00

EMPRESA: M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA CNPJ:15.156.053/0003-56

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13616	SAPONÁCEO CREMOSO ORIGINAL	10	7,90	79,90
VALOR TOTAL					79,90

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 263/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO EM BANHEIROS E COZINHA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: TAIPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.651.993/0001-10

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13614	TANQUE RESINA DIVERSAS CORES 1.12 X 59	1	224,93	224,93
3	2936	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	2	4,92	9,84
4	13615	CONTONEIRA RETA REFORÇADA METAÇÃO 48 CM	2	39,29	78,58
7	13613	ASSENTO ALMOFADADO BCO PARA BACIA	8	121,12	968,96
VALOR TOTAL					1.283,31

EMPRESA: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.769.422/0012-30

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
2	2937	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	2	4,63	9,26
5	12566	ENGATE RÁPIDO P/ JARDIM	4	3,90	15,62
6	13374	ASSENTO ALMOFADADO P/ SANITÁRIO BCO	4	58,90	235,60
VALOR TOTAL					260,48

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 264/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4- IMPRESSAO 4X0 CORES, PAPEL RECICLADO 90G COM LOGO DO SANEAR, PARA ATENDER A DEMANDA NA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DE TODAS AS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: GRÁFICA RONDONÓPOLIS LTDA CNPJ: 21.857.562/0001-26

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	5936	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4 X 2 CORES, PAPEL RECICLADO 90GR, COM LOGO DO SANEAR	20.000	0,34	6.800,00
VALOR TOTAL					6,800,00

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA– FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 265/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO (REAGENTES) PARA USO NAS ANÁLISES REALIZADAS NO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: JKLAB PRODUTOS E REAGENTES QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 23.239.321/0001-49

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13624	GRAXA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO 150GR	2	66,80	133,60
7	13626	SÍLICA GEL AZUL (4 A 8MM) – PA – 500G	2	75,50	151,00
9	13628	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO – 300MG/L – 250ML	1	197,60	197,60
13	13632	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITRATO 1000MG/L (1000PPM) - FRASCO COM 250ML	2	143,70	287,40
14	13633	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFETO 1000MG/L – FRASCO COM 250ML	2	143,70	287,40
15	13634	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFATO (SO ₄ ²⁻) CP, CONCENTRAÇÃO DE 1000MG/L	2	107,80	215,60
VALOR TOTAL					1.276,60

EMPRESA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
2	9804	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO PASTILHAS	2	526,02	4.208,16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

3	9762	NITRATO NITRAVER 5 – 10ML – 100UNIDADE	2	888,51	1.777,02
4	13625	REAGENTE SULFAVER 4 – ANÁLISE DE SULFATO (SO ₄ ²⁻) 2 A 70ML/L - 100UNIDADES	5	1.056,64	5.283,20
5	9763	SULFETO 1 – 100ML	4	693,28	2.773,12
6	10603	SULFETO REAGENTE 2 – 100ML	5	680,15	3.400,75
VALOR TOTAL					17.442,25

EMPRESA: ELO SCIENTIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 44.481.520/0002-83

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
8	13627	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ELETRODOS COMBINADOS DE PH – KIT COM 4 FRASCOS DE 60ML E BEQUER DE 15ML	2	26,18	52,36
10	13629	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,01 – 500ML – COR VERMELHA	2	27,20	54,40
11	13630	SOLUÇÃO TAMÃO PH 7,01 – 500ML – COR AMARELA	2	27,20	54,40
12	13631	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA APARELHO DE LABORATÓRIO – SOLUÇÃO TAMPÃO PH 1000	2	27,20	54,40
VALOR TOTAL					215,56

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **24/06/2025** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bllcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BRONZE E GALVANIZADOS DE MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – GIDEOLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, com o valor de **R\$467.500,00**. **LOTE 02 – GIDEOLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, com o valor de **R\$ 78.701,40**.

Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 653/2025

Dispõe sobre conceder licença a pedido e não remunerada ao Vereador ALIKSON BATISTA REIS para tratar de assuntos particulares e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas nos termos dos artigos 30, IV, a C/C 168, VII do Regimento Interno, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, PAULO CÉSAR SCHUH, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO o Requerimento do vereador Professor Alikson Batista Reis;

CONSIDERANDO a previsão constante no artigo 25, IV do Regimento Interno – Resolução 376, de 28 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao Vereador Professor ALIKSON BATISTA REIS, licença do mandato parlamentar, não remunerada, por 121 (cento e vinte um) dias.

Art. 2º A referida licença será efetivada a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 3º Fica autorizada a convocação do Suplente, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis e, em observância à Legislação eleitoral.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 26 de junho de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.975, 26 DE JUNHO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 654/2025

Dispõe sobre conceder licença a pedido e não remunerada ao Vereador ANDERSON DOS SANTOS, para tratar de assuntos particulares.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas nos termos dos artigos 30, IV, a C/C 168, VII do Regimento Interno, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, PAULO CÉSAR SCHUH, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO o Requerimento do vereador Anderson dos Santos;

CONSIDERANDO a previsão constante no artigo 25, IV do Regimento Interno – Resolução 376, de 28 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao Vereador ANDERSON DOS SANTOS, licença do mandado parlamentar, não remunerada, por 121 (cento e vinte um) dias.

Art. 2º A referida licença será efetivada a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 3º Fica autorizada a convocação do Suplente, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis e, em observância à Legislação eleitoral.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 26 de junho de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário